



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

LOTE 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passado	24,00	SERV	20,00	480,00
2	9110	Lavagem completa KOMBI (por dentro/fora e motor)	12,00	SERV	25,00	300,00
3	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passado	90,00	SERV	16,00	1440,00
4	9108	Lavagem de aparência Kombi (somente por fora)	48,00	SERV	17,00	816,00
TOTAL						3.036,00
LOTE 2 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9112	Lavagem completa - Kombi e vans (por fora/dentro e motor)	50,00	SERV	25,00	1250,00
2	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passado	60,00	SERV	20,00	1200,00
3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)	240,00	SERV	17,00	4080,00
4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passado	240,00	SERV	16,00	3840,00
5	9114	Lavagem motocicleta - completa	24,00	SERV	6,00	144,00
TOTAL						10.572,00
LOTE 3 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9112	Lavagem completa - Kombi e vans (por fora/dentro e motor)	48,00	SERV	25,00	1200,00
2	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passado	24,00	SERV	20,00	480,00
3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)	162,00	SERV	17,00	2754,00
4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passado	98,00	SERV	16,00	1568,00
TOTAL						6.384,00
LOTE 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passado	24,00	SERV	20,00	480,00
2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passado	240,00	SERV	15,00	3600,00
TOTAL						4080,00



E
002

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LOTE 5 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	24,00	SFRV	20,00	480,00
2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	96,00	SFRV	15,00	1.440,00
TOTAL						1.920,00
LOTE 6 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	36,00	SFRV	20,00	720,00
2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	144,00	SFRV	15,00	2.160,00
3	9114	Lavagem motocicleta - completa	24,00	SERV	4,00	102,00
TOTAL						3.072,00

JUSTIFICATIVA: Para limpar e conservar os veículos da frota municipal

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia

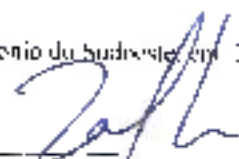
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


PRAZO EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

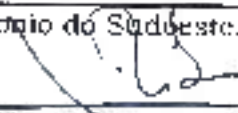
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2013


CLÁUDIO ZAMBONI FIORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


MAICON CAMARGO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE FROTAS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2013	240	04.011.04.122.04012-305	0
2013	340	05.005.20.787.25012-016	0
2013	1790	06.007.12.361.12012-030	100
2012	2170	08.001.10.301.10012-042	300
2012	2320	09.001.08.244.06012-044	0
2011	3130	11.004.20.405.20012-053	0

Santo Antonio do Sudoeste, 23/07/2013.

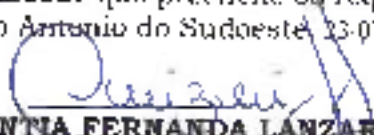

GENI SAIGO RIBEIRO
Secretaria de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais
Santo Antonio do Sudoeste, 23-07-2013.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 23-07-2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em 23 de julho de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MARILIS CRISTINA TUNINI
JULIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 146/2013

011
 011

Página 1

Solicitação	Número	Data	Emprego	Contorno
	146	Contratação de Serviço	23/07/2013	20

Solicitante	Processo Geral
Código 724-2 CLODOMIR ZANNI FORENTIN	Número 285/2013

Local	Orgão	Pagamento
Código 50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Nome SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Forma MENSALMENTE CONFORME

Entrega	Prazo
Local SEDE DA EMPRESA	1 Dias

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA ADM. M. SUDOESTE

Justificativa:
 MANUT. E CONSERV. DO VEÍCULO DA UN. M. SUDOESTE.

1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009103	Lavagem completa (por dentro fora e motor) veículos leves/passageiros	SERV	24,00	20,00	480,00
009113	Lavagem completa (KOMB) (por dentro fora e motor)	SERV	12,00	25,00	300,00
009107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passageiros	SERV	95,00	15,00	1.425,00
009108	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passageiros	SERV	44,00	17,00	748,00
TOTAL					3.008,00

2 SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009112	Lavagem completa (interior e exterior) veículos leves e motor	SERV	60,00	25,00	1.500,00
009109	Lavagem completa (por dentro fora e motor) veículos leves/passageiros	SERV	65,00	20,00	1.300,00
009111	Lavagem de aparência (Kombi e vans) (somente por fora)	SERV	240,00	17,00	4.080,00
009110	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passageiros	SERV	240,00	15,00	3.600,00
009114	Lavagem motorizada - completa	SERV	24,00	4,00	96,00
TOTAL					10.572,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009112	Lavagem completa (interior e exterior) veículos leves e motor	SERV	48,00	25,00	1.200,00
009109	Lavagem completa (por dentro fora e motor) veículos leves/passageiros	SERV	24,00	20,00	480,00
009111	Lavagem de aparência (Kombi e vans) (somente por fora)	SERV	150,00	17,00	2.550,00
009107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passageiros	SERV	95,00	15,00	1.425,00
TOTAL					6.355,00

4 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009109	Lavagem completa (por dentro fora e motor) veículos leves/passageiros	SERV	24,00	20,00	480,00
009107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passageiros	SERV	240,00	15,00	3.600,00
TOTAL					4.080,00

5 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009109	Lavagem completa (por dentro fora e motor) veículos leves/passageiros	SERV	24,00	20,00	480,00
009107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passageiros	SERV	95,00	15,00	1.425,00
TOTAL					1.905,00

6 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 146/2013

1230

				44-9017	
009103	Lavagem completa (por distribuidores e motor) de veículos leves/parceiros	SERV	35,00	20,00	700,00
009107	Lavagem de aparência (cimento por lava) veículos leves/parceiros	SERV	144,00	15,00	2.150,00
009114	Lavagem ecológica - completa	SERV	24,00	1,00	152,00
				TOTAL	3.002,00
				TOTAL GERAL	29.084,00

0106

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para lavagens de veículos da frota municipal

LOTE 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	24	SERV	20,00	480,00
2	9110	Lavagem completa KOMB (por dentro/fora e motor)	13	SERV	25,00	325,00
3	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	98	SERV	15,00	1.470,00
4	9108	Lavagem de aparência kombi (somente por fora)	48	SERV	17,00	816,00
TOTAL						3.091,00

LOTE 2 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9112	Lavagem completa - Kombi e vans (por fora/dentro e motor)	60	SERV	25,00	1.500,00
2	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	60	SERV	20,00	1.200,00
3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans (somente por fora)	240	SERV	17,00	4.080,00
4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	240	SERV	15,00	3.600,00
5	9114	Lavagem motocicleta - completa	24	SERV	5,00	120,00
TOTAL						10.500,00

LOTE 3 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9112	Lavagem completa - Kombi e vans (por fora/dentro e motor)	48	SERV	25,00	1.200,00
2	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	24	SERV	20,00	480,00
3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans (somente por fora)	192	SERV	17,00	3.264,00
4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	96	SERV	15,00	1.440,00
TOTAL						6.384,00

LOTE 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	24	SERV	20,00	480,00
2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	240	SERV	15,00	3.600,00
TOTAL						4.080,00

LOTE 5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	24	SERV	20,00	480,00
2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	98	SERV	15,00	1.470,00
TOTAL						1.950,00

007 E

LOTE 6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço inscrito total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) ve c/ulos leves, passeio	35	SERV	20,00	720,00
2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) ve c/ulos leves, passeio	144	SERV	15,00	2.160,00
3	9114	Lavagem hidrolétrica - completa	24	SERV	8,00	192,00
TOTAL						3.072,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 -
PROCESSO Nº 287/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14 089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10 520 de 17 do julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 090/2013 de 23/07/2013.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 29.064,00 (Vinte e Nove Mil e Sessenta e Quatro Reais) Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

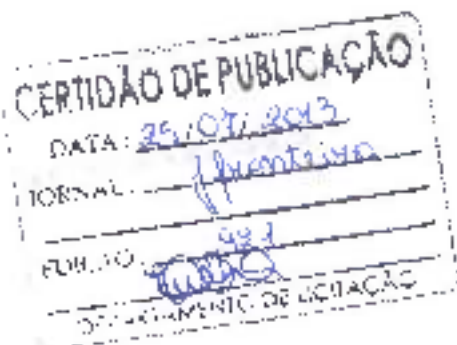
3. **DATA DE ABERTURA:** No dia 12/08/2013 às 15:00 horas

4. **LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de julho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

8
0115

Quarta-feira, 24 de Junho de 2013

Instituído pelo Decreto nº 10.054 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0392

Página 24 / 129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 492013

OBJETO: Aquisição de material contendo de correspondências aos alunos e professores para apoio ao desenvolvimento da Educação Básica no Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público a inutilidade de licitação em epígrafe, tendo em vista o Pregão nº 202013, para fins de Registro de Preços (controlado, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)Ministerio da Educação, de acordo com os Decretos Estaduais 1180 de 10/08/1993 e 6711, de 07/26/2006.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT
01	25	Formas Professor (C) - 21 Cartões (Modelo de Notas e Correspondência) - 25x30cm em Branco - M4	2.000,00
02	100	Formas Aluno (Modelo de Notas e Correspondência) - 21 Cartões (Modelo de Notas e Correspondência) - 25x30cm em Branco - M4	25.000,00
03	25	Formas Aluno (Cartão de Avaliação) - 21 Cartões (Modelo de Notas e Correspondência) - 25x30cm em Branco - M4	25.000,00
04	10	Formas Aluno (Cartão de Avaliação) - 21 Cartões (Modelo de Notas e Correspondência) - 25x30cm em Branco - M4	2.000,00

Homologação a presente inexibilidade de licitação.
Santa Izabel do Oeste, 27 de junho de 2013.
MOCACI FINANCEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTA Nº 9 636
1.22.07.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em face do inciso I, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório realizado no Edital de Chamada nº 2213 de 08 de julho de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento e recolocação de postes de rede de baixa e alta tensão, com substituição de peças, em ruas do perímetro urbano do Município, para melhoria da infraestrutura urbana, para um período de 24 (quatro) meses, com recarga automática e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	ENDEREÇO	CEP
EMPRESA: PRAZERAÇÃO S.A	1401	81.210-00
CNPJ: 07.080.920/0001-20	rua: 1401	

Calatete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste em 27 de junho de 2013
MOCACI FINANCEIRA
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Perpetua

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 - PROCESSO Nº 202/2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/08/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 de 22/07/2013
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE UBS E PSF DO MUNICÍPIO
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 150.856,03 (Cento e cinquenta Mil, Oitocentas e cinquenta e Cinco Reais). Os valores individuais dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/08/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Edital, e anexos poderão ser consultados previamente e durante com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521 em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos, 45 3563 8000 e através das e-mails licitacao@pmssap.gov.br ou licitacao2@pmssap.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONIN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 060/2013/PMSEAS PROCESSO Nº 285/2013

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 175501/Processo nº 0398862-53/2013. MODALIDADE e requisitos próprios como contratação.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 06.527.352/0001-95, em exercício Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na modalidade preço POR EMPREGADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para a seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de reparamento pontual nas Ruas Fábulo Fábulo de Sa, Armando Fábulo e Presidente Vargas, Contrato de Repasse 175501/Processo nº 0398862-53/2013-MC CADES.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 12/08/2013, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Valor máximo global: R\$ 520.457,32 (Quinhentos e vinte Mil, Quatrocentos e 1) e setecenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).
Informações complementares, editais e seus anexos poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 521 ou através do telefone (46) 3553-8000 e e-mail: licitacao@pmssap.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de julho de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL
EMERALDO WAGNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 - PROCESSO Nº 207/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/08/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 de 22/07/2013
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 21.064,00 (uma e nove Mil e cinquenta e Quatro Reais). Os valores individuais dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/08/2013 às 9:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Edital, e anexos poderão ser consultados previamente e durante com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521 em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos, 45 3563 8000 e através das e-mails licitacao@pmssap.gov.br ou licitacao2@pmssap.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONIN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 - PROCESSO Nº 288/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/08/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 de 23/07/2013
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico, jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 137/2008 e da Lei nº 12.377/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PASP) em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 457/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município e ainda para atuação representativa do Município perante os Tribunais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas no Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todos os níveis de governo (governo administrativo).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 64.000,00 (seenta e quatro mil reais). Os valores individuais dos itens estão discriminados no edital.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

111E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013
PROCESSO Nº 287/2013

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lora, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **12/08/2013, as 15:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional/programática	Fonte de recurso
2013	240	04.011.04.122.04012-005	0
2013	840	05.005.25.782.26012-016	0
2013	1790	06.007.12.361.12012-036	107
2013	2170	08.501.10.301.103.2-042	303
2013	2320	09.301.08.244.0301.2-044	0
2013	3100	11.034.20.609.20012-059	0



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **12/08/2013, as 15:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 15:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 15:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VII**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo XI** deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen Drive) para alimentação do sistema de apuração, e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam tolhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo XI, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetuada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote**.

9- DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**.

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Cópia do Alvará de funcionamento vigente, da empresa, no município.

o) Cópia da Licença sanitária da empresa no município vigente.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei

*Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na habilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O prazo de execução dos serviços é **imediato por um período de 12 meses, de segunda a sábado, não podendo dar despesas de locomoção do veículo para ter acesso ao serviço, ou seja a empresa vencedora deverá ser sediada no município, comprovando através da alvará de licença de funcionamento, contados da data de assinatura do contrato**

10.1.2 - Local de execução dos serviços: Na sede da empresa vencedora.

10.1.3 - O prazo de execução poderá ser revista nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.4 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.5 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 29.064,00 (Vinte e Nove Mil e Sessenta e Quatro Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea 'c', e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15.1.2 - O presente edital não prevê atualização de valores.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de declaração de responsabilidade



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VII – Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO IX – Minuta do contrato
- ANEXO X – Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregueiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.


17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	24,00	SERV	20,00	480,00
2	9110	Lavagem completa KOMBI (por dentro/fora e motor)	12,00	SERV	25,00	300,00
3	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	96,00	SERV	15,00	1.440,00
4	9108	Lavagem de aparência Kombi (somente por fora)	48,00	SERV	17,00	816,00
TOTAL						3.036,00

LOTE 2 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9112	Lavagem completa - Kombi e vans (por fora/dentro e motor)	60,00	SERV	25,00	1.500,00
2	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	60,00	SERV	20,00	1.200,00
3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)	240,00	SERV	17,00	4.080,00
4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	240,00	SERV	15,00	3.600,00
5	9114	Lavagem motocicleta - completa	24,00	SERV	8,00	192,00
TOTAL						10.572,00

LOTE 3 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9112	Lavagem completa - Kombi e vans (por fora/dentro e motor)	48,00	SERV	25,00	1.200,00
2	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	24,00	SERV	20,00	480,00
3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)	192,00	SERV	17,00	3.264,00
4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	96,00	SERV	15,00	1.440,00
TOTAL						5.384,00

LOTE 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	24,00	SERV	20,00	480,00
2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	240,00	SERV	15,00	3.600,00
TOTAL						4.080,00

LOTE 5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	24,00	SERV	20,00	480,00
2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio	96,00	SERV	15,00	1.440,00
TOTAL						1.920,00

LOTE 6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio	36,00	SERV	20,00	720,00
2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora)	144,00	SERV	15,00	2.160,00

		veiculos leves:passado			
5	9114	Lavagem motocicleta - completa	24.00	SERV. 6.00	*02.00
TOTAL					3.072.00

RELAÇÃO DOS VEICULOS**Lote: 1 - Lote 001 - EDUCAÇÃO**

Item	Placa	Veículo
1	ALH - 3951	Volkswagen Gol 1.0
2	AVJ - 4020	Volkswagen Kombi
3	CRY - 0142	GM Chevrolet Corsa Classic

Lote: 2 - Lote 002 - SAÚDE

Item	Placa	Veículo
1	AUH - 3711	Volkswagen Gol 1.0
2	ATY - 4294	Volkswagen Gol 1.0
3	ATD - 1407	Volkswagen Gol 1.0
4	AP1 - 2982	Volkswagen Gol 1.0
5	AQR - 6818	Volkswagen Gol 1.0
6	AKH - 4018	Volkswagen Kombi
7	AVK - 2431	Jinbei Topic Fabusforma
8	JHQ - 8236	Mercedes Benz Sprinter 313
9	ALT - 4534	Renault Ambulância
10	ANM - 9733	Renault Ambulância
11	AUQ - 6328	Sundown Hunter 125

Lote: 3 - Lote 003 - OBRAS E URBANISMO

Item	Placa	Veículo
1	BVB - 7791	Ford Escort 1.6
2	IGU - 0154	Volkswagen Santana
3	AFH - 7208	Volkswagen Kombi
4	GC-6958	Volkswagen Kombi
5	AHS - 4832	Volkswagen Kombi
6	LAJ - 2386	Ford Ranger XL

Lote: 4 - Lote 004 - AGRICULTURA

Item	Placa	Veículo
1	ANH - 8166	Volkswagen Gol 1.0
2	3TO - 7129	Volkswagen Gol 1.000
3	ATC - 4541	Fiat Uno Mille
4	AIB - 2516	Fiat Fiorino Working
5	AKR - 6232	Fiat Strada Fire

Lote: 5 - Lote 005 - AÇÃO SOCIAL

Item	Placa	Veículo
1	ATD - 1409	Volkswagen Gol 1.0
2	AWV - 7677	Renault Logan Expression

Lote: 6 - Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Placa	Veículo
1	AVM - 5530	Ford Fiesta Flex
2	AUV - 5826	Volkswagen Gol 3.0
3	ALM - 2399	GM Chevrolet Vectra G.
4	ARJ - 5932	Sundown Max 125

ANEXO II

022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 090/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data).

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

021 E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaram que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 3 - HABILITAÇÃO

V - MODELO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 090/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 090/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

025

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

{Nome da Empresa} _____
{CNPJ/MF Nº} _____, sediada
{Endereço Completo} _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudweste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PRECATORIO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa} _____
{CNPJ/MF Nº} _____, sediada
{Endereço Completo} _____

Credenciamos _____ o(a)
Sr.(a) _____ portador(a) da
cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____. A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, instaurado pelo Município de
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

{assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

020

**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621 centro, CEP – 83.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n° 75.937.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO URTISA, inscrito no CPF sob o 020.697.089-77 e alvará assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:
<ITENS CONTRATO>

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>=<VALORCONTRATOFE&>, e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completo execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do item, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em última via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta em projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
<DOTAÇÕES CONTRATO>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguradora Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ou servidor e fiscal de contrato designado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA fornecer o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento e manter sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, arcando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado resultados os casos determinados pela legislação dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (vinte décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto baseado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, por efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a entrega não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infingência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem prova autorizada do CONTRATANTE, transferir, ceder, onerar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas, o valor das materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca essencial de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Qualquer outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

038

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o contrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Óciosos do Município de Santo Antônio do Suldestre - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA possui exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença dos 02 (dois) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que em ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Suldestre, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito pertencidas neste referido foro.

Santo Antônio do Suldestre, <DATAENICIOVIGENCIA>E>

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CPEREPRERESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLI ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

CPF Nº: 056.060.349-24

036

ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta.

<http://187.49.133.20/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

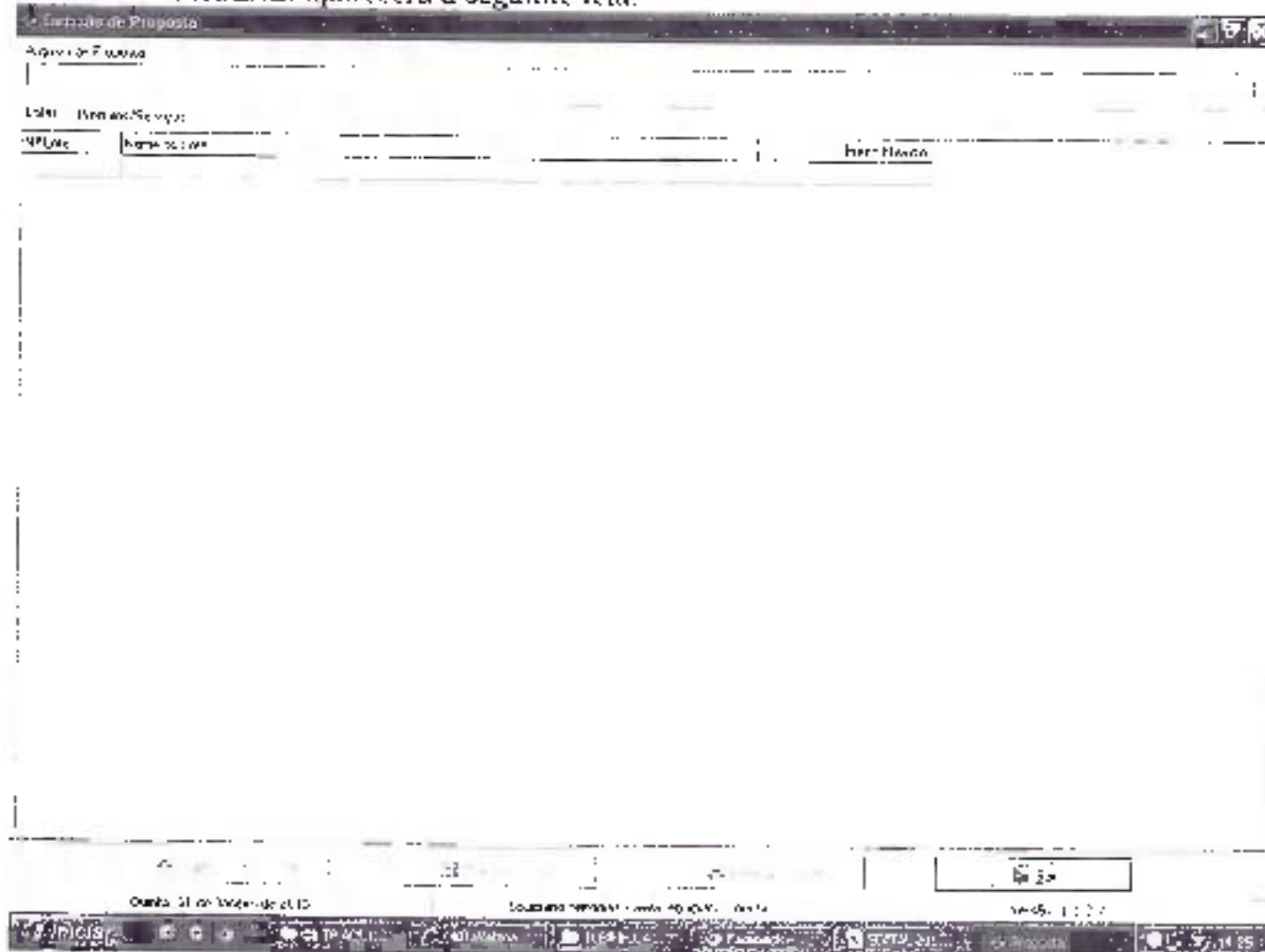
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta.

conforme exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE.

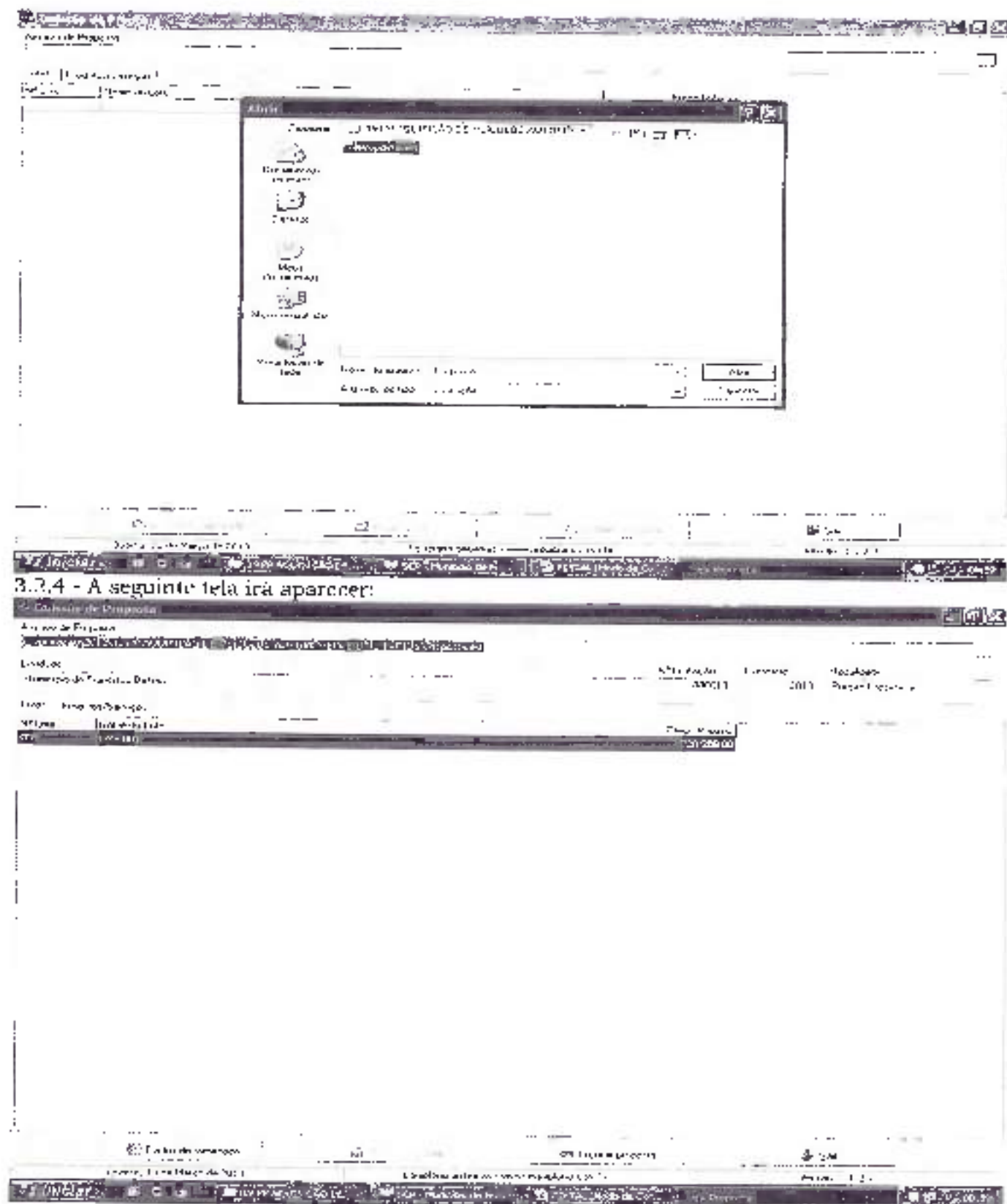
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

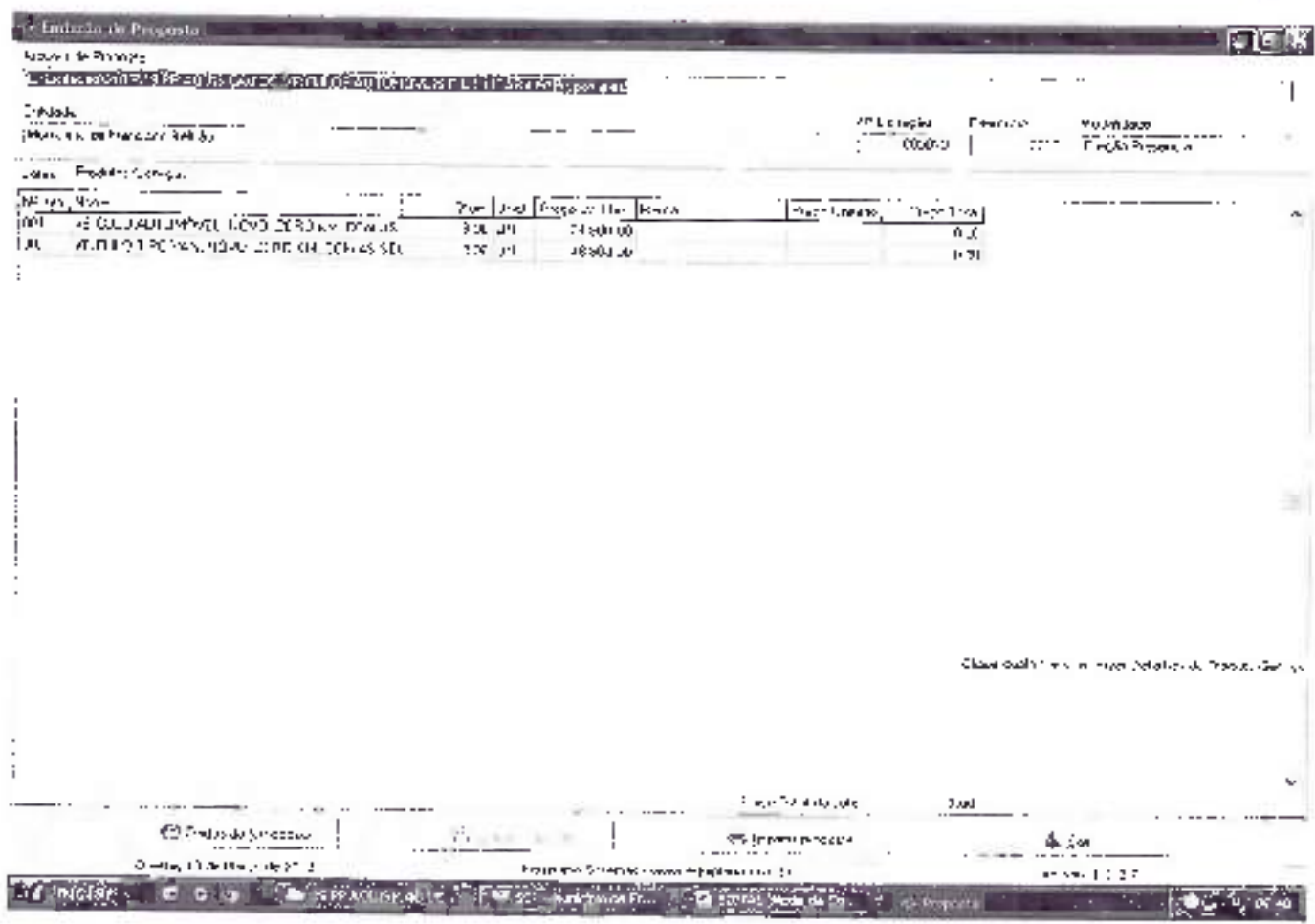


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

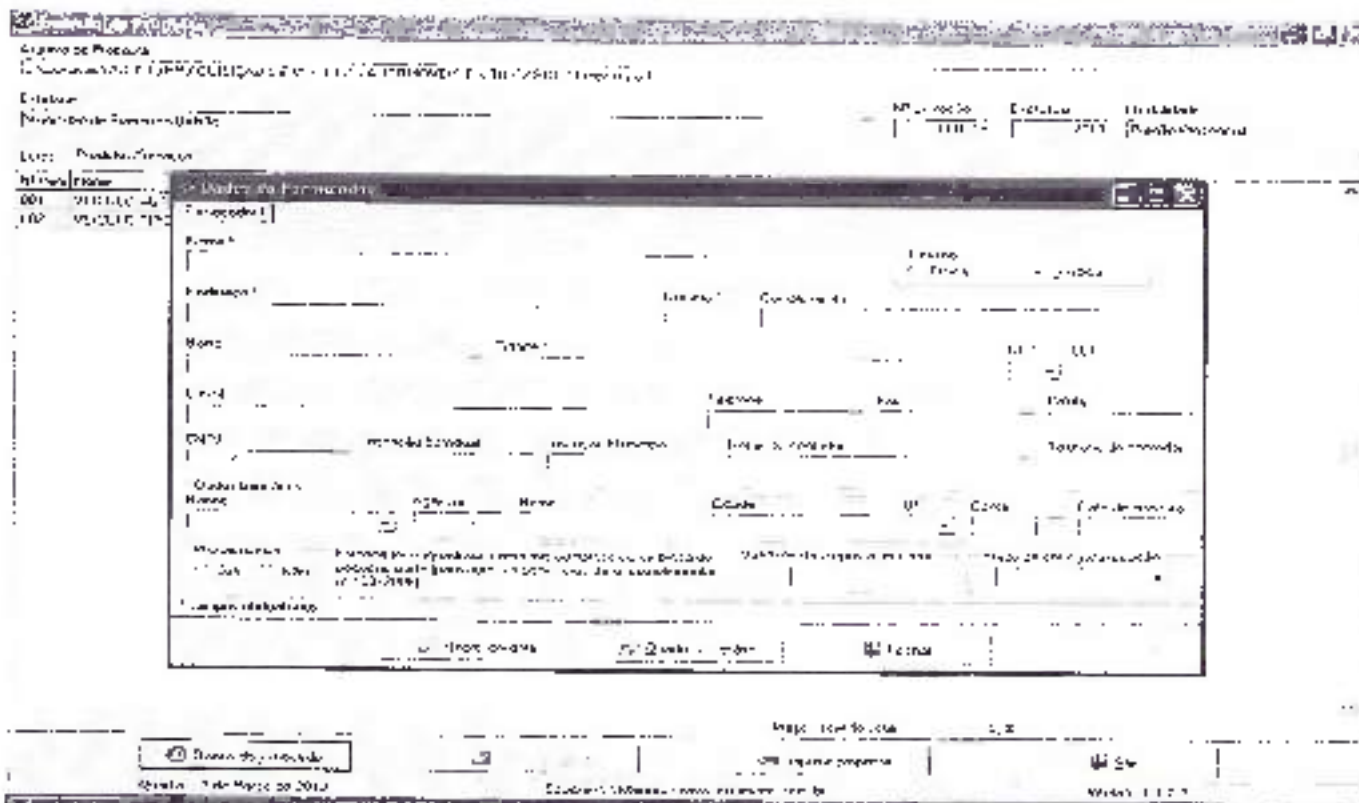


3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

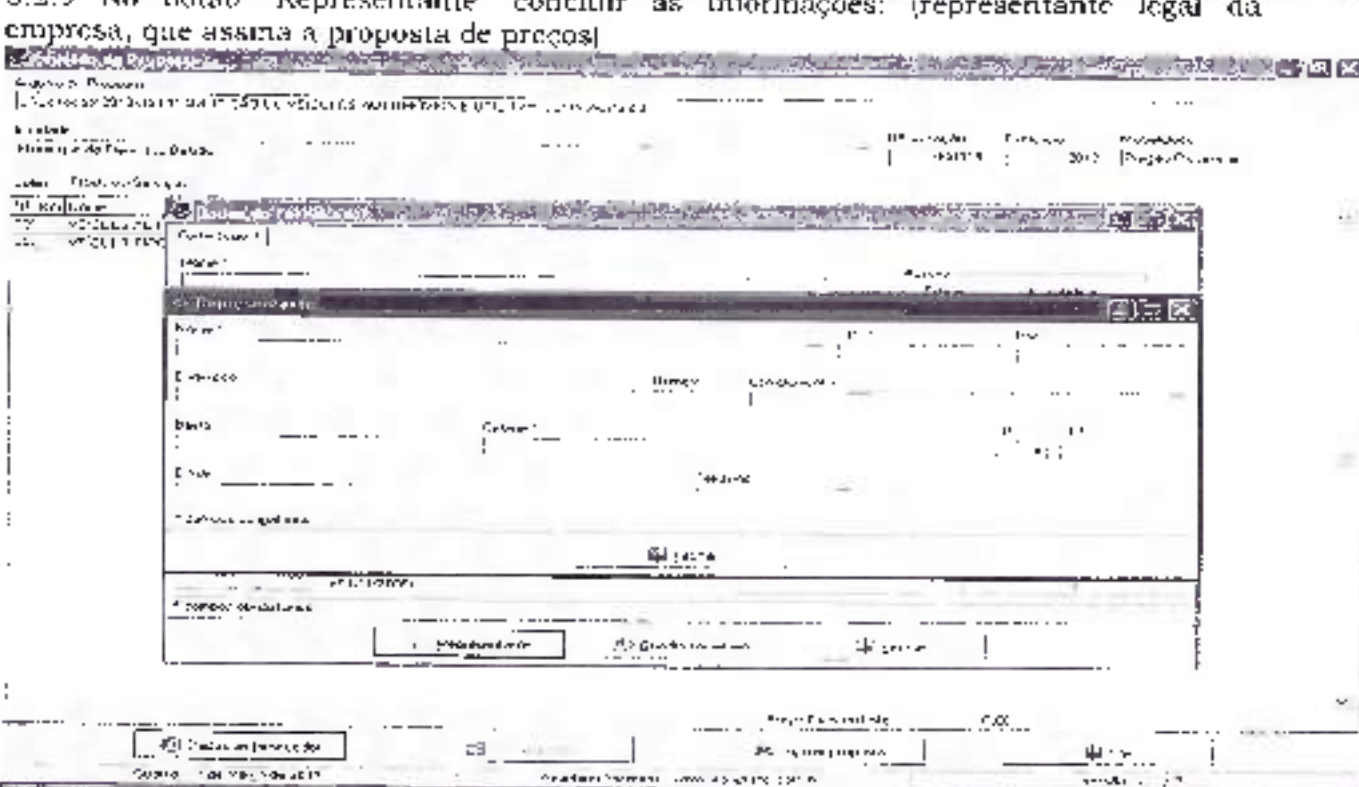
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

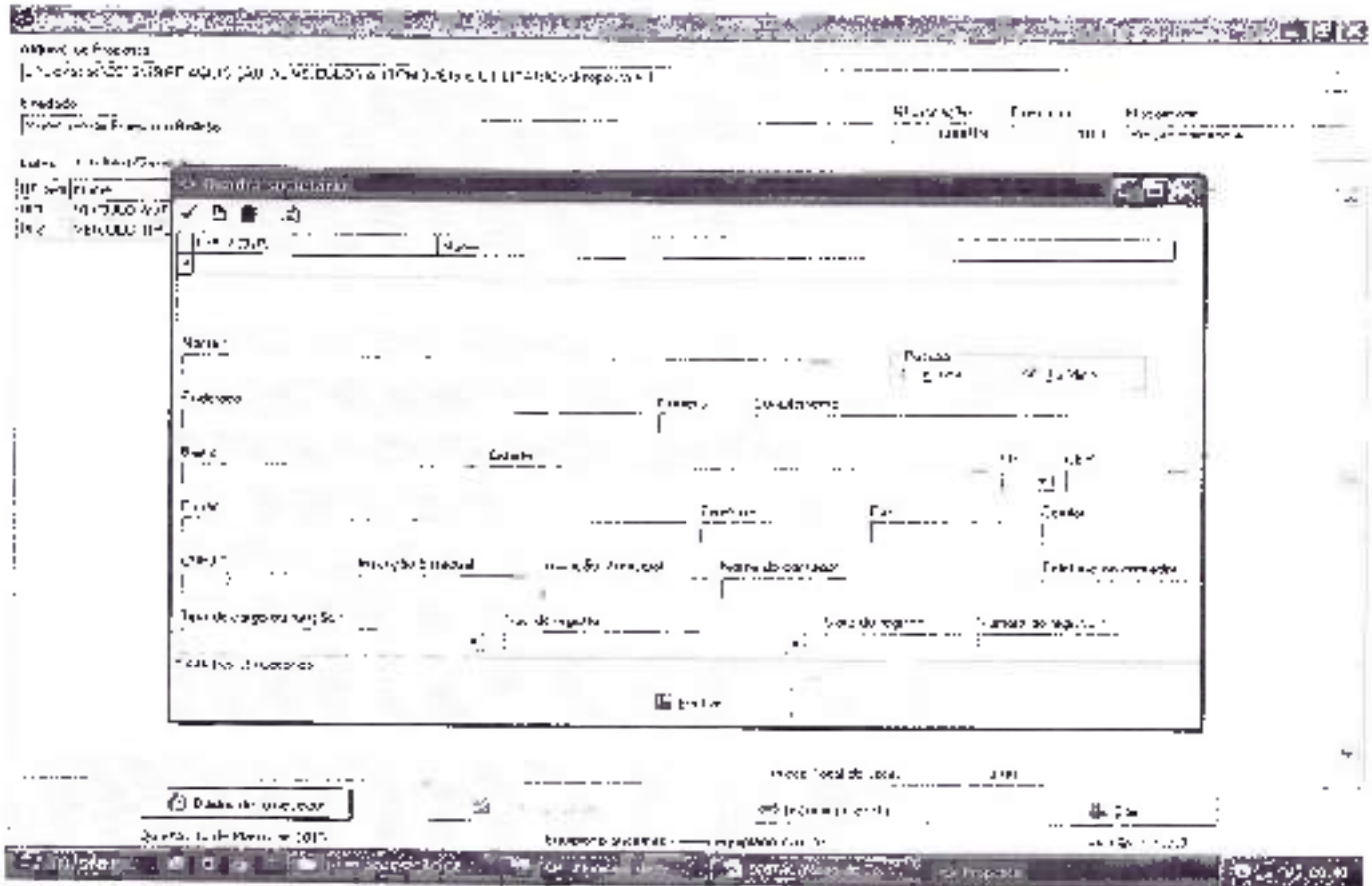
134



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços)



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

- Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento [CD-R ou Pen-Drive] em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
 - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1320 (CERTO) - EX: 1 520.00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITARIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERA SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERA UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRONICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 090/2013, de 23/07/2013**, na modalidade Pregão, tipo menor preço **POR LOTE**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, conformed com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

U36

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 16:36
Para: 'marpa@rlne.com.br'; 'marpacontadores@holmai.com'
Assunto: edital licitação lavagem
Anexos: PropostaPP0502013 eel, EDITAL PP C90 2013.docx, EsProposta_v1120.zip

LAVARAR FRONTEIRA

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 090/2013 DE 23/07/2013

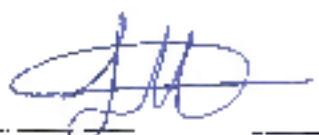
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

EMPRESA: LAVA JATO DE LARA

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações n° 090/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 12/08/2013 as 15:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 29/07/2013.



LEOSIR FRANCISCO DE LARA

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão Nº 090/2013 DE 23/07/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

EMPRESA: CLAUDETE OLIVEIRA DA ROCHA

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações nº 090/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 12/08/2013 as 15:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 29/07/2013.



EDSON JAIR DA ROCHA

041

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de julho de 2013 10:11
Para: o.iveha51@hotmail.com
Assunto: EDITAL PP 090 2013 - LAVAGENS VEICULOS
Anexos: EDITAL PP 090 2013.docx; PropostaPP0902013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

EMPRESA – TAYNA MARCELA DOS SANTOS

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e manual com link do programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.
“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”*

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

8

042

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de julho de 2013 10:13
Para: mileni@wln.com.br
Assunto: EDITAL PP 090 2013 - LAVAGENS VEICULOS
Anexos: EDITAL PP 090 2013.docx; PropostaPP0902013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e manual com link do programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilís Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

045

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85 710-000.

Credenciamos o Senhor (a) **EDSON JAIR DA ROCHA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.566.078-7, e do CPF n.º 015 079.129-19, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 02 de agosto de 2013.

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Administradora

Clauete de O. da Rocha

4

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 02/08/13
Horário: 14h 45m
Contador de Licitação

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
OCORRÊNCIA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELADO
R. Brasil, 710 - Centro - CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR - Fone: 3561-2511

Reconheço a firma por Sêntença de **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA** *006159098* Del. 16
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de agosto de 2013
Em Teste: _____
Dionete Tavares - Escrevente
Emprego: R\$3.06 (VRC 2172); Selo Funcion. R\$0,47

LEI Nº 2.209/10
TABELADO Nº DE
Valdecir Luiz Pezzini
Dionete Tavares
Escrevente
Comun.

João Bernardino A. de Souza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

6
04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 02 de agosto de 2013.

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Administradora

PEZZINI

Clauete de O da Rocha

4
João Bernardo Adelfora

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
DEBEC DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
WILSON LUIS PEZZINI - TABELIAO
R. N. 114, 720 - Centro - CEP: 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - Fone: 33831337

Reconheço a firma por Semparança de CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, 02928700943, 02 de agosto de 2013
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 02 de agosto de 2013
Em Teste: _____
Dienace Tavares - Escrevente
Empreendimento R\$3.06 (VFC) 21.751, Debito Financeiro R\$0,47

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
TABELIAO
Validar as NOTAS
Dienace Tavares
Escritora
Comarca de Sudoeste - PR

Declaração de Rendimentos de Trabalho em nome Individual

Identificação do Contribuinte:

Nome completo: JOÃO BERNARDES A. DE LORA
 Número de identificação: 123456789 (CPF)
 Data de nascimento: 10/10/1980
 Estado civil: C
 Endereço residencial: Rua das Flores, 123 - São Paulo, SP

Identificação do Empregador:

Nome completo: EMPRESA ABC S.A.
 CNPJ: 123456789012345
 Endereço: Rua da Indústria, 456 - São Paulo, SP

Período de Referência:

De: 01/01/2023 a: 31/12/2023

Informações sobre o Trabalho:

Função: Analista de Sistemas
 Salário mensal: R\$ 5.000,00
 Valor em letras: cinco mil reais

Declaração:

Declaro que o(a) contribuinte acima mencionado(a) é meu(a) empregado(a) e que os rendimentos aqui declarados são os únicos recebidos por ele(a) em nome individual durante o período de referência.

Assinatura do Empregador:

[Assinatura]

Assinatura do Contribuinte:

[Assinatura]

[Assinatura] 4

João Bernarnde A. de Lora 8

[Assinatura] 9

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.622.391/0001-00 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 02/03/2010	
NOME DA EMPRESA CLAUDTEFF DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNAE)			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO NATUREZA JURÍDICA 210-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL R PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO DO CPF SN	DATA DE NASCIMENTO
CEP 85.710-000	ENDEREÇO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 02/03/2010	
MOTIVO DE NÃO ATUALIZAÇÃO			
SITUAÇÃO FISCAL ATIVA		DATA DE ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 10 de agosto de 2011

Emitido no dia 09/07/2013 às 10:33:08 (data e hora de Brasília)

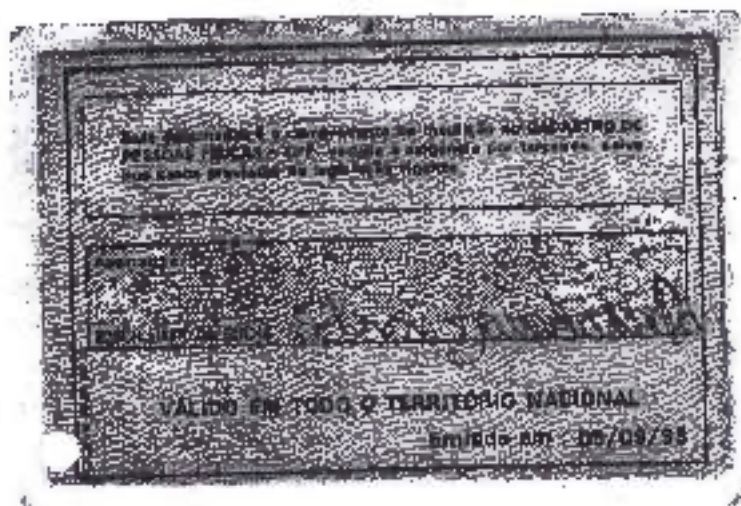
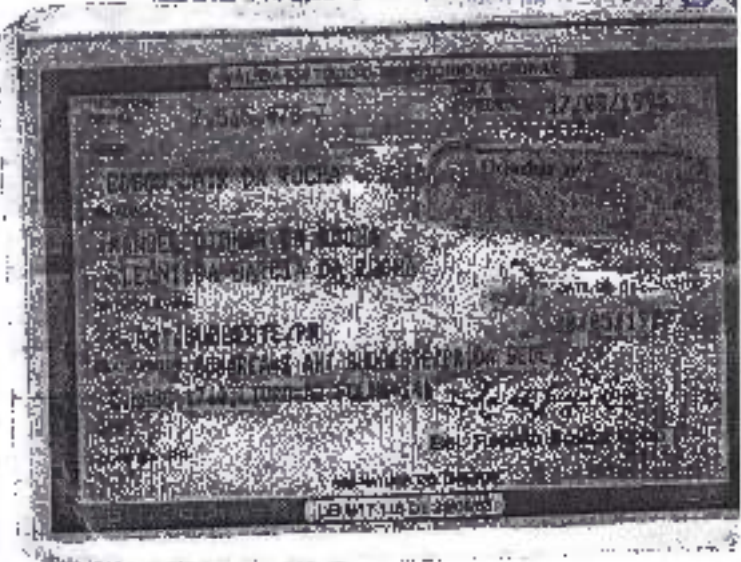
Página 1/1

[Voltar](#)

(Handwritten signatures and notes)

4


João Romarildo A. de Souza



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PI
 Confere com o original
 07/08/13
 Comissão de Licitações

Edson Luiz da Rocha
 João Benedito A. de Lona
 4
 9

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES



Claudete de Oliveira Bastos
Atribuição de Imposto de Renda

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

DECLARAÇÃO DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

Nome: **CLAUDETE DE OLIVEIRA BASTOS**

Nº de Matrícula: **029287009-43**

DATA: **PR**

Este documento é uma cópia de um documento do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por terceiros, sob o sigilo estabelecido no Regulamento Interno.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **19/02/98**


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CLAUDETE DE OLIVEIRA BASTOS**

Nº de Matrícula: **029287009-43**

DATA DE EMISSÃO: **05/10/78**



Município de Santa Ant do Sudoeste - PR
Compare com o original

[Handwritten Signature]

Cardeador de Licenças

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

João Bernardino A. de Lencina

[Handwritten Signature]

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI,
CNPJ/ME nº 12.113.097/0001 28, sediada Avenida Brasil, 1653, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, instancado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Agosto de 2013.

PEZZINI 

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
Titular
RG nº 4.469.085-3 SSP/PR
CPF nº 554.978.029-15

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)


Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 12/08/13
Horário: 14h30m
Comissão de Licitação

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGÃO(EI) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
TABELIONA DE NOTAS
ETU55171
LUIZ TAVARES PEZZINI
TABELIONA DE NOTAS
Escrivã
Rua 24 de Setembro, 201
145-3553-125

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR
VIADOR LUIZ PEZZINI TABELIONA
R. BRUNO 24 - FONE: (41) 3553-1251 - CEP: 85500-000
Reconheço a firma por Semelhança de EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, "090" 317453" DOUTOR
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Agosto de 2013
Em Teste de Verdade
Derece Tavares - Escrevente
Emolumento R\$3,05 (VRC 21,73) Selo Tabelião R\$30,47



João Bernardino J. de Lencastre


~~Edilson Alvandi Zuanazzi~~

050 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRIGADA DE POLÍCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.489.085-3

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

ESCRITÓRIOS DO IELISA
CASA DE IDENTIFICAÇÃO



REGISTRO CIVIL DO PARANÁ

NASCIMENTO: 24-06-65

1958-27-029-15

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
01/10/13
Comissão de Licitações

VAL DA UNIDADE TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.489.085-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/03/2008

NOME EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

RELACÃO A. VANDINI ZUANAZZI
PLINIA MENDES ZUANAZZI

NAT. NALIDADE LARANJEIRA DATA DE NASCIMENTO 22/06/65

END. OR. GEN. COORDENADA CARAPINEIROS, 01 NINADA
C. MARC-THIES, UNICENTRO, PR-74740-000

CPF. 154.975.074-5

CIDADE

ASSINATURA DO REGISTRADO

ASSINATURA DO REGISTRADO

[Signature]

4

João Bernardino A. de Araujo

[Signature]

DEU



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO (CNPJ) 41800150363

TIPO DE EMPRESÁRIO (Indivíduo, sem alteração) XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (Indivíduo, sem alteração) EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SEXO M F SEXO DE IDENTIFICAÇÃO XXXXXXXXXXXX

DATA DE NASCIMENTO 27/06/1955

IDENTIFICAÇÃO (CPF) 44690853

TIPO DE EMPRESA (Sociedade) SESI

CNPJ 554.978.029-15

COMERCIALIZAÇÃO (Cidade) AVENIDA BRASIL

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX

CEP 1653

VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$) R\$ 710.000

VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$) 260.000,00 (R\$) 260.000,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COG 002	REGISTRO DE ATIVIDADES	COG 001	REGISTRO DE ATIVIDADES
LOCAL DE ATIVIDADE XXXXXXXXXXXX	DESCR. ATIVIDADE XXXXXXXXXXXX	LOCAL DE ATIVIDADE XXXXXXXXXXXX	DESCR. ATIVIDADE XXXXXXXXXXXX

NOME COMPLETO EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915

ENDEREÇO AVENIDA BRASIL

CIDADE SALA

CEP CENTRO

VALOR DO CAPITAL SOCIAL 10.000,00

VALOR DO CAPITAL SOCIAL 27 MIL REAIS

PAÍS BRASIL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BINGUEDOS e ARTIGOS RECREATIVOS

4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS e INVENÇÕES EM GERAL

4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO e REPAROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4753099 COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E FÉRIAS

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

PRINCÍPIO de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

02/10/2011

DATA DE RECEBIMENTO 22/06/2010

NÚMERO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 12113007000104

COMISSÃO de Licitação

Edilson Alvandi Zuanazzi 554.978.029-15

17/10/2011

DEFERIDO

PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE

Anselma Soub

Rua 5.230.780-81 PR

18/10/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/10/2011

SUB-NÚMERO: 2011760637

Protocolo: 11760637-7-DE 18/10/2011

EXPLORADOR: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915

SEBASTIÃO MOTTA

SECRETÁRIO DE REG.

João Bernardo A. de Jesus

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497812915
Nome do Empresário
 EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
Capital Social
 55.000,00
Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPI**
 44690813 SPED PR 514.026.129.15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente **Data de Início da Situação**
 ATIVO 22/06/2010

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
 12.133.097/0001-28 41-B 0015066-3

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
 65710-000 AVENIDA BRASIL 163,5
Bairro
 CENTRO
Município **UF**
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Atividades

Data de Início de Atividades
 22/06/2010

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**
 47.53-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não classificados em outras categorias
49.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da emissão do

Declaram, sob as penas da lei, que conhecem e atendem os requisitos legais exigidos para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, e que não possuem nenhuma outra atividade econômica em exercício, nem ocupação do solo, atividades domésticas e restrições ao uso do espaço público, que possam impedir a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e suas alterações em vigor em relação ao CNPJ inscrito na situação de Microempreendedor Individual, e não substitui a emissão de outros documentos necessários para a regularização da situação tributária, trabalhista e previdenciária do titular do CNPJ.

Certificado emitido com base na Resolução nº 15, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - RFB/SIM.

Atenção: qualquer rasura ou alteração invalida este documento. Para pesquisa de inscrição nacional ou municipal quando disponíveis, consulte o sistema nacional de consulta de inscrições, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Dessp/Juridica/CNPJ/ConsultaIngua.asp>.

Número do Recibo: ME46190576
 Número da Identificação: 12133097000128

Data de Emissão:
 08/11/2013


 Juiz Bernardo A. de Lacerda



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.113.087/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 22/06/2010
NOME EMPRESARIAL SON ALVANDI ZUANAZZI 55487802015			
TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FANTASIA *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, mercearias e armazéns 47.49-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 273-8 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOCALIDADE AV BRASIL	NÚMERO 1653	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BARRIO/CELSO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emissão no dia 08/07/2013 às 08:33:33 (hora e hora de Brasília)

Volta!

Página 1/1

Leite Sorriso de Dede Longa



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

05:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

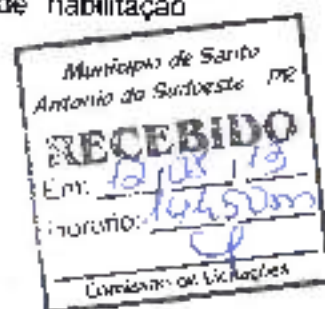
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, Empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.581.445/0001-75 e IE sob nº 901.20009-25, estabelecida comercialmente na Avenida Brasil, nº 1000, centro da cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Claudimar Tarcísio Milani, brasileiro, casado do comércio, portador da RG sob nº 3.283.034 0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 394.763.169-34, residente domiciliado na Linha Gloria, Zona Rural deste município, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Em 10 de agosto de 2013



Jose Armando A. de Souza

Claudimar Tarcísio Milani

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF/MF 394.763.169-34

E



Receita Federal

657

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.581.445/0001-75

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/12/1996

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVELIS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

M. S. AUTO POSTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ENDEREÇO

AV BRASIL

NÚMERO

1000

COMPLEMENTO

CEP

85.710-000

BARRIO/CELESTINO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.163, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/07/2013 às 09:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Antônio Carmo A de Lora
© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/07/2013



NOME: CLAUDINAR TARCÍSIO MILANI
 ENDEREÇO: RUA LUÍS BRÁS SOLARES, 1111
 BARRA DO PIRAÍTA, SP
 CEP: 13.245-100
 DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1962
 Nº de Registro: 394.753.169-34
 ASSINATURA: [Signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
12.08.13
 Comissão de Licitação

Lucas Fernando da Silva
[Signature]

Matrícula: 10.10.62
 Documento: 394.753.169-34
 CONFIDENCIAL
 CLAUDINAR TARCÍSIO MILANI
 [Stamp]

[Signature]

~~104~~
[Signature]
 e

M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ N.º 08.581.445/0001-75
NIRE 41203568765



- 1) ALDAIR MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste Pr. na Rua J M Machado, 77 Vila Catarina, CEP 85710-000, portador do Documento de Identidade Civil RG 6.074.778-1 SSP-PR, expedida em 16/07/1991, nascido aos 04/03/1975 e CPF/MF n. 056.282.899-06. e
- 2) ISAIAS DA ROZA, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-Pr, na Rua Afonso Aracheu, 225 - Bairro Vela Nova, CEP: 85710-000, portador de Documento de Identidade Civil RG 5.503.960-6 SSP-PR, expedida em 07/10/ 988, nascido aos 01-03/1968 e CPF/MF n. 027.224.609-39.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial da M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste-Pr, a Avenida Brasil n. 1.000 - Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203568765, em 09.12.1996, e Primeira Alteração de Contrato Social sob n. 20040659755, em 29/03/2004 e Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 20706268007 em 18/06/2010, cadastrada no CNPJ sob n. 08.581.445/0001-75, resolvem pela presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, modificar seu contrato primitivo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, neste ato, o Sr. CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-Pr, na Linho Glória nº 122, Distrito de Marciánópolis, CEP: 85710-000 portador de Documento de Identidade Civil RG 3.283.034-0 SSP-PR, expedida em 02/01/2006, nascido aos 10/10/1962 e CPF/MF n. 394.763.169-32.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo totalmente seu ativo e passivo.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade o sócio ALDAIR MACHADO DO NASCIMENTO, cedendo e transferindo, neste ato, as 15.000 (Quinze mil) quotas que possui, já integralizadas, pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) ao sócio ingressante Claudimar Tarcísio Milani.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio ISAIAS DA ROZA que possui na sociedade a quantia de 15.000 (quinze mil), já integralizadas, cede e transfere, neste ato, a quantia de 14.700 (Quatorze mil e setecentas), quotas, pelo valor nominal de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos Reais) ao sócio ingressante Claudimar Tarcísio Milani.

CLÁUSULA SEXTA - Os ~~sócios cedentes~~ dão ao sócio ingressante plena, geral e neta quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em função da alteração o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) divididas em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

Zona Franca de Serviços de Combustíveis Ltda
Av. Brasil, 170 - Santa Fé - Natal - Ceará - Fone: 336-2301-1011
8170000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

Isaias da Roza
Edilson

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
Confere com o original

13.08.13
4
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials]



M. S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ N. 01.581.445/0001-75
 NIRE 41203568765

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	29.700	29.700,00	99,00
ISAÍAS DA ROZA	300	300,00	1,00
TOTAIS	30.000	30.000,00	10,00

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a Cláusula Quinta da Consolidação de Contrato Social constante da Segunda Alteração de Contrato Social, a qual passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio CLAUDIMAR TARCISIO MILANI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio artigos 991, VI; 1013, 1515 e 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, cruzar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei n.º 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ISAÍAS DA ROZA, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, na Rua Afonso Arachee, 225 - Bairro Vila Nova, CEP: 85710-000, portador do Documento de Identidade Civil RG 5.501.956-6 SSP-PR, expedida em 07/10-1988, nascido aos 01/07/1968 e CPF/MF n. 027.224.609-39, e

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, na Linha Glória n.º 122, Distrito de Marciatópolis, CEP: 85710-000, portador do Documento de Identidade Civil RG 3.283.014-0 SSP-PR, expedida em 02/01/2006, nascido aos 10/10/1962 e CPF/MF n. 394.763.169-34

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de M. S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, à Avenida Brasil n. 1.000 - Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203568765, em 09.12.1996, Primeira Alteração de Contrato Social sob n. 20040659755 em 29/05/2004 e Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 20106268007 em 18/06/2010, cadastrada no CNPJ sob n. 01.581.445/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO. A Sociedade gira sob o nome empresarial de M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, e

Zéni, Prestador de Serviço de Contabilidade Ltda
 Av. Brasil, 296 - Setor Lota - São José - Fone: (41) 3501-5977
 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Pr

Isaias da Roza Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
 Conferido com o original
 12/03/13
 Comissão de Licitação



M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N. 01.381.445/0001-75
NIRE 41203568765

3 / 5

tem sede e domicílio na Av. Brasil, 1000 - Centro, CEP: 65710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos;
- Comércio varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas; e
- Loja de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas pelos sócios, em Moeda Corrente do País e Lúeros Acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	29.700	29.700,00	99,00
ISAIAS DA ROZA	300	300,00	1,00
TOTAIS	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio CLAUDIMAR TARCISIO MILANI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1964, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lúeros ou perdas apuradas.

Conta Própria de Serviços de Representação Ltda
Av. Brasil, 294 - Sudoeste - São José - Centro - Fone 466-3567
65710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original

12/03/13

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N. 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568/65

4 / 5

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social. (Art 1065, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para o reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (arts. 1071 e 1072- § 2º e art. 1078, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.051, CC/2002).

Parágrafo único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou um prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que ainda possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio

Parágrafo segundo - (1) valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses. (arts. 1038 e 1031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que temporaáriamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peity ou suborno, concussão.

Zaner Peres, do Serviço de Contabilidade Ltda
Av. Brasil, 59h - Subrelva - Sala 6 - Centro - fone 041-444-1617
15714-000 - Santa Antonia do Sudoeste - Pr

João Bernardes de Lencina
[Signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confere com o original

22.08.13

Comissão de Licitação

[Signature]
[Signature]

681

M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.- EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N. 01.581.445/0001-75
NIRE 41209568765



5 / 5

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.071, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A Reunião ou a assembleia tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto delas (§ 3º do art. 1.072 DO Código Civil - Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas partes em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de junho de 2013

[Signature]
Aldair Mijefião do Nascimento

[Signature]
Isaías da Rosa

[Signature]
Claudimar Tarcasio Milani

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOL N.º 40.341.327-1/13
Protocolo 12527322-0 DE 12/06/13
SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO



Testemunhas:

[Signature]
Antônio Gabriel Zetini
RG nº 4513.1041 - SSP-PR

[Signature]
Patrícia Teresinha Hansen Dutra
RG nº 6426.386-2 SSP-PR

Com. Prt. de S. de S. de Combustíveis Ltda
Av. Brasil, 595 - Anzóbio - Sala 6 - Fone: 3400-1161
21710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original!

12.03.13

Comissão de Licitação

[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIDADE DO REGISTRO DE SANTA CATARINA


REGISTRO CIVIL DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

REGISTRO DE MATRIMÔNIO

REGISTRO DE INTERDIÇÃO



JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL DO OESTE 4.550.600

DATA DE EMISSÃO 25/JUL/2011

NOME JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

NOME LEOSIR FRANCISCO DE LARA
ROSE MARIA CARDOSO DE ANDRADE

NACIONALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA SC

DATA DE NASCIMENTO 28/MAR/1996

CERT. NASC. 7849 LV A-14 FL 29B

CART. OLIVOS DIONÍSIO CERQUEIRA SC

CPF 046.340.329-83

SIGNATÁRIO Heraldo Piazollo

SUPERVISOR GERAL DE REGISTROS

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

NOTARIAS

ET 135395

Valdeir Luis Pizzari

Interim

DIRETOR TITULAR

Escritório

Comunidade

São João do Oeste - SC

110.263.137

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução foi

do documento apresentado neste Serviço

Notarial, nesta data.

07 AGO 2013

Em presença

de

VALDEIR LUIS PIZZARI - Tabelião

CHENECE TIORRES - Escrivão

ERLÃO CRESPIAD - Escrivão

João Bernardo A de Lara

[Signature]

EM BRANCO

[Handwritten marks]

[Signature]

[Signature]

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI.

CNPJ/MF Nº 18.553.505/0001-49, sediada na Rua General Osorio, 647, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Agosto de 2013.

PEZZINI

João Bernardo A. de Lara
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

Titular
RG nº 4.550.600 SSP/PR
CPF nº 046.540.329-83

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 MUNICÍPIO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 128, Centro - CEP: 85210-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR (41) 3553-1181

Reconheço a firma por Semelhança de JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA, "0005765499" Dou la
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de agosto de 2013
 Em Teste da Verdade

Diretor Tabelião - Escrevente
 Emolumentos: R\$3,06 (VRC) 1/2º, Selo Funarrel - R\$1,47

SELO FUNARREL
 SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 TABELIÃO DE NOTAS
 Nº 4355681

João Bernardo A. de Lara

João Bernardo A. de Lara

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

THAYNA MARCELA DO SANTOS - ME, CNPJ/MF Nº 18.535.080/0001-45, sediada na Rua Sete de Setembro, 119, Barracão, bairro Sete de Setembro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr

O representante legal da empresa o Sr CESAR MARCELO DO SANTOS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 29 de julho de 2013

THAYNA MARCELA DO SANTOS - ME
CESAR MARCELO DO SANTOS / REPRESENTANTE PROCURADOR

João Bermanardo A. de Lora

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR	
RECEBIDO	
Em: 12/08/13	
Por: 13h30m	
Comissão de Licitação	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

THAYNA MARCELA DO SANTOS - ME, CNPJ/MF Nº 18.535.080/0001-43, sediada na Rua Sete de Setembro, 119, Barracão, bairro Sete de Setembro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Credenciamos o Sr (a) CESAR MARCELO DO SANTOS, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.981.309-0 SSP/PR e CPF sob nº 717.582.599-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 29 de julho 2013

THAYNA MARCELA DO SANTOS -ME
CESAR MARCELO DO SANTOS /REPRESENTANTE PROCURADOR

João Bernardino A. de Lana

060

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.535.080/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2013

NOME EMPRESARIAL
THAYNA MARCELA DO BANTOS - ME

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAVAGAR DO BALA

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

DATA DE ABERTURA
R SETE SETEMBRO

NÚMERO
119
COMPLEMENTO
BRCAO

CEP
89.710-000

BARRIO/DISTRITO
SETE SETEMBRO

MUNICÍPIO
BANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
Ativa

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/07/2013 às 16:53:12 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui

Análise sua página

João Bernardesto de Lora

4

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva.Comprovante..> 24/07/2013



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) - 14 Dígitos		NIRE DO LOCAL (Presença ou não do requerente no local)		UF PARANÁ	
XXXXXX0000XX		XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)					
THAYNÁ MARCELA DO SANTOS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO		
SEXO		NÚMERO DE DEBTS em aberto			
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO PAI			NOME DA MÃE		
DE SAR MARCELO DO SANTOS			FRANCIELI GRADACSI II DO SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (Número)		CPF	
12/17/1994		505794006		SSP SP 105.816.348-50	
COMUNICADO POR (Forma de comunicação - sempre no caso de razão)					
XXXXXXXXXXXXXX					
COMUNICAÇÃO (Logradouro - rua ou av.)					MUNICÍPIO
AVENIDA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE					645
COMPLEMENTO		BARRIO/CELTRO		CEP	
APTO		CENTRO		85.710-000	
MUNICÍPIO					UF
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

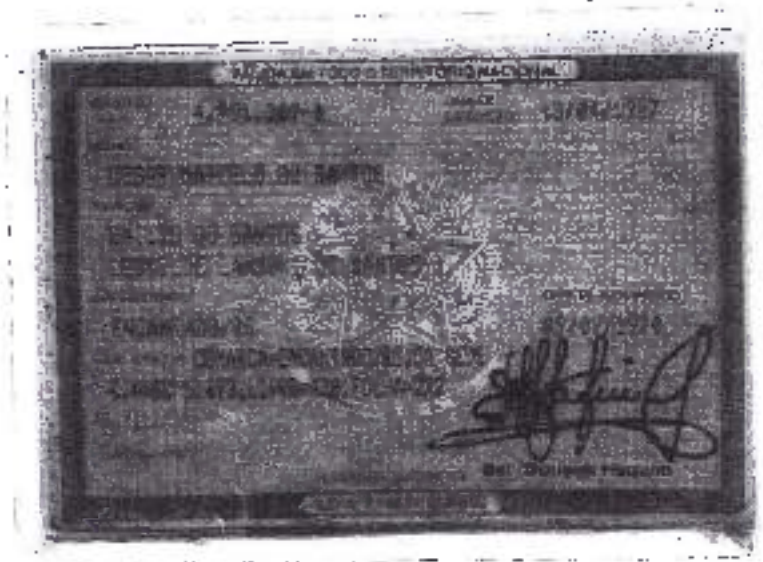
NOME DO EMPRESÁRIO					
THAYNÁ MARCELA DO SANTOS					
LOGADOURO (rua ou av.)					MUNICÍPIO
RUA SETE DE SETEMBRO					119
CIVILIDADE		BAIRRO/CELTRO		CEP	
TERREO		SETE SETEMBRO		85.710-000	
MUNICÍPIO			UF		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			PR		
PAIS			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
BRASIL			XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por extenso			
15.000,00		QUINZE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO CNAE			
4520005		SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
NÚMERO DE ATIVIDADE		Município de Santo Ant do Sudoeste - PR			
XXXXXX		Confere com o original			
XXXXXX		08/08/13			
XXXXXX					
XXXXXX		Comissão de Licitação			

DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIOR		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
12/07/2013		XXXXXXXXXXXXXX		XX	
ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (se não for o requerente, preencher com nome)					
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
06/07/2013					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		DEFERIDO.			
PUBLICADO EM 08/07/2013		PUBL. Nº 5.238.798-5 / PR			
16/07/2013		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/07/2013 SUB NÚMERO 41.107466507 Protocolo: 13409428-0, DE 16/07/2013 SEBASTIÃO WOTTA SECRETÁRIO GERAL 201304527546			

Thayne M. Santos



[Handwritten signature]

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
09/08/15
[Signature]
Comissão de Licitação

José Bernardo A. de Souza

[Handwritten signature]

4
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RENDAS FEDERAIS

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

717582599 49

NOME COMPLETO
CESAR MARCELO DO SANTOS

NASCIMENTO
09.09.1970

SIGNATURA
Cesar Marcelo dos Santos

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Conferir com o original
09/08/13
[Signature]
Governador de Itaipava

[Signature]

João Bernardino A. de Lora

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.622.391/0001-00 Fornecedor: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES SN - VILA AURORA - Santo Antonio do Sudoes/PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual:

E-mail:
Telefone:

Contador:
RG: 73650787
CPF: 015.079.123-19
CNPJ: 08.557.10-00

Representante: EDSON JAR DA ROCHA
Endereço representante: RUA PRES TANCREDO A NEVES - VILA AURORA - Santo Antonio do Sudoes/PR - CEP 85710-000
E-mail representante:
Telefone representante: 35463 2403

Conta: 2002/75-7

Agência: 4342 - BANCO SICOOB - SANTO ANTONIO/PR

Data de abertura: 20/02/2013

LOTE 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa (por dentro e motor); veículos leves/passeio	24,00	SERV	20,00		7,20	989,00
002	Lavagem completa (por dentro e motor); veículos leves/passeio	17,00	SERV	25,00		20,00	243,00
003	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passeio	96,00	SERV	15,00		14,40	560,00
004	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passeio	48,00	SERV	17,00		12,00	378,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							7.116,00

LOTE 002 - BECML (RUA DE SAO JERONIMO)

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa - conta e vans (por dentro e motor)	60,00	SERV	25,00		20,00	1.200,00
002	Lavagem completa (por dentro e motor); veículos leves/passeio	60,00	SERV	20,00		15,00	900,00
003	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)	240,00	SERV	17,00		12,00	2.880,00
004	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passeio	240,00	SERV	15,00		10,00	2.400,00
005	Lavagem monocidade - bicicleta	24,00	SERV	8,00		5,00	120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							7.500,00

LOTE 003 - SECRETARIA DE URBANISMO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa - tomb e vans (por dentro e motor)	48,00	SERV	25,00		20,00	960,00
002	Lavagem completa (por dentro e motor); veículos leves/passeio	24,00	SERV	20,00		15,00	360,00
003	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)	192,00	SERV	17,00		12,00	2.304,00
004	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passeio	96,00	SERV	15,00		10,00	960,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							4.584,00

LOTE 004 - BECML (RUA DE AGRICULTURA)

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa (por dentro e motor); veículos leves/passeio	24,00	SERV	20,00		25,00	360,00
002	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passeio	240,00	SERV	15,00		12,00	2.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							3.240,00

LOTE 005 - SECRETARIA DE ACOAO SOCIAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa (por dentro e motor); veículos leves/passeio	24,00	SERV	20,00		15,00	360,00
002	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passeio	96,00	SERV	15,00		10,00	960,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							1.320,00

Assinatura: *[Assinatura]*
Data: 20/02/2013

Município de Santo Antonio do Suddeste
Pregão Presencial 90/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.622.89/0001-00 Fornecedor: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
 Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES SN - VILA AURORA - Santo Antonio do Suddeste-PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual:
 Representante: EDSON JAIR DA ROCHA RG: 71650787
 Endereço representante: RUA FRES TANCREDO A. NEVES - VILA AURORA - Santo Antonio do Suddeste-PR - CEP 85710-000
 E-mail representante:
 Banco: 758 - BANCOOB Agência: 4342 - BANCO SUDDESTE - SANTO ANTONIO DO SUDDESTE Cont: 2002575-7
 Telefone: Contador:
 E-mail:
 Telefone:
 Fax:
 Telefone contato:
 Celular:
 Telefone representante: 35463.2463
 Data de abertura: 02/01/2012-7
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.320,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	serviço com a linha de coleta e entrega de lixo	30,00	SERV	40,00		15,00	450,00
002	Limpeza de asfalto existente por 100 metros quadrados	144,00	SERV	10,00		10,00	1.440,00
003	Limpeza de calçada - comunitária	20,00	SERV	6,00		5,00	120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						2.010,00	
TOTAL DA PROPOSTA:						2.010,00	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Claudete de C. da Rocha

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CNPJ: 11.622.89/0001-00

PA

CS

João Edson de Lora

CS

CS

CS

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS**Lote: 1 - Lote 001 - EDUCAÇÃO**

Item	Placa	Veículo
1	AUF1 - 3951	Volkswagen Gol 1.0
2	AVJ - 4020	Volkswagen Kombi
3	CRY - 0142	GM Chevrolet Corsa Classic

Lote: 2 - Lote 002 - SAÚDE

Item	Placa	Veículo
1	AUH - J711	Volkswagen Gol 1.0
2	ATY - 4294	Volkswagen Gol 1.0
3	ATD - 1407	Volkswagen Gol 1.0
4	APT - 2982	Volkswagen Gol 1.0
5	AQR - 6818	Volkswagen Gol 1.0
6	AKH - 4018	Volkswagen Kombi
7	AVK - 2431	Jinbei Topic Fabusforma
8	JFQ - 8236	Mercedes Benz Sprinter 313
9	ALT - 4534	Renault Ambulância
10	ANM - 9733	Renault Ambulância
11	AQQ - 6328	Sundown Hunter 125

Lote: 3 - Lote 003 - OBRAS E URBANISMO

Item	Placa	Veículo
1	BVS - 7791	Ford Escort 1.6
2	IGU - 0354	Volkswagen Santana
3	AFH - 7208	Volkswagen Kombi
4	IGC-6958	Volkswagen Kombi
5	AHS - 4832	Volkswagen Kombi
6	LAJ - 2386	Ford Ranger X

Lote: 4 - Lote 004 - AGRICULTURA

Item	Placa	Veículo
1	ANH - 8166	Volkswagen Gol 1.0
2	BTD - 7129	Volkswagen Gol 1.000
3	ATE - 4541	Fiat Uno Mille
4	AIB - 2516	Fiat Fiorino Working
5	AKR - 6232	Fiat Strada Fire

Lote: 5 - Lote 005 - AÇÃO SOCIAL

Item	Placa	Veículo
1	ATD - 1409	Volkswagen Gol 1.0
2	AVV - 7677	Renault Logan Expression

Lote: 6 - Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Placa	Veículo
1	AVM - 5530	Ford Fiesta Flex
2	AUV - 5826	Volkswagen Gol 1.0
3	ALM - 2399	GM Chevrolet Vectra GL
4	ARJ - 5932	Sundown Max 125

Jesus Eurimundo A. de Lencastre

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 02 de agosto de 2013.

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Administradora

PEZZINI

Claudete de O. da Rocha

João Bernardino A. de Lora

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
GABRIEL LONZA DE NOBES
Valdecir Luiz Pezzini
Diretor Titular
Escritório
Cemitério da
Santo Antônio do Sudoeste - PR
(41) 2653-1212

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELADO
R. Brasil, 125 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR
Reconheço a firma por Serenidade de CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943 - Dada em Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 02 de agosto de 2013.
Por Teste: [Assinatura] da Veracidade.
Diretor Titular - Ex. [Assinatura]
Inclusão: R\$2,00, VTC: R\$1,00, Sel. Emp. em R\$0,47

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 007 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

Nome de Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0003442-6

CNPJ

11.622.397/0001-00

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

02/03/2010

Data de Início de Atividade

02/03/2010

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)

PRÉSIDENTE TANCREDO NEVES, SM, VILA AURORA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias:

Objeto: Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei Complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00

(UM REAL)

Último Arquivamento:

Data: 28/05/2013

Número: M134101034

Atto: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MEI

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito

Data Efeito: XX/XX/XXXX 11

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de agosto de 2013

124702764



Assinado

SEBASTIÃO MOUTA
SECRETARIO GERAL

Assinado

Assinado
Assinado Arde Loro

Anselmo Strub
03 8 250.780-5 / PR
Assessoria Regional Santo Antônio do Sudoeste
Pretatura

Assinado

Assinado

PREGAO PRESENCIAL Nº 090/2013
DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 15:00 horas

PROPONENTE: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ: 11.622.391/0001-00

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, VILA AURORA
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 91216238

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 12/08/13

Horário: 14h45m

Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.133.014/0001-28 Fornecedor: EULSON ALVAREZ GUANAZZI E-mail: _____
 Endereço: AVENIDA BRASIL 1003 S/O LA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP:85710-000 Telefone: _____
 Inscrição Estadual: _____ Contador: AGUINALDO RAFFAELLI RG: 4465200033
 Representante: EULSON ALVAREZ GUANAZZI CPF: 534.076.723-15 RGE: 4465200033

Fax: _____
 Telefone contator: 44335631478
 Celular: 9 0910176

Telefone representante: 912311978

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
 Formador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006): _____
 Lote: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data de abertura: _____

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lápis simples (por centenas) - marca de todos os fabricantes	20.00	SEIX	20,00		400,00	712,00
002	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	10.00	SERV	20,00		200,00	400,00
003	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	40.00	SERV	10,00		400,00	878,40
004	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	10.00	SERV	10,00		100,00	207,60
PREÇO TOTAL DO LOTE							1.897,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	20.00	SERV	20,00		400,00	515,52
002	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	10.00	SERV	20,00		200,00	780,00
003	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	40.00	SERV	10,00		400,00	2.000,00
004	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	10.00	SERV	10,00		100,00	100,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							3.195,52

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	20.00	SERV	20,00		400,00	952,00
002	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	10.00	SERV	20,00		200,00	354,00
003	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	40.00	SERV	10,00		400,00	2.511,20
004	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	10.00	SERV	10,00		100,00	1.122,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							5.107,20

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	20.00	SERV	20,00		400,00	314,00
002	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	10.00	SERV	20,00		200,00	2.150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							2.564,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	20.00	SERV	20,00		400,00	212,00
002	Lápis cor (por centenas) - marca de todos os fabricantes	10.00	SERV	20,00		200,00	868,40
PREÇO TOTAL DO LOTE							1.080,40

(Handwritten signature and stamp)

(Handwritten signature and stamp)

(Handwritten signature and stamp)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.113.073/0001 23 Fornecedor: EDULSON ALVANI ZUANAZZI
 Endereço: AVENIDA BRASIL 1603 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP:85711-110
 Inscrição Estadual: _____ Contador: ARIUNALDO BAITASILI RG: 44140507
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: 91 0810798
 Telefone representante: 4635621476
 Telefone representante: 91091072

CPF: 064.879.029-15
 Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1603 CASA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP:85711-110
 E-mail representante: _____
 Agência: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Objeto: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Exigência completa para substituição de peças e lubrificantes para veículos	140,00	UNID	1,00		1,40	140,00
002	Exigência de manutenção preventiva e corretiva para veículos	20,00	UNID	0,50		10,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							340,00
TOTAL DA PROPOSTA:							340,00

Edulson Alvani Zuanazzi
 CNPJ: 12.113.073/0001-23

Válida: 90 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

(Handwritten signatures and stamps)

Assinado em: 12/11/2013
 Assinado por: João Humberto A. de Lencastre

220

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI. CNPJ/ME Nº 12.113.007/0001-28, sediada Avenida Brasil, 1633, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Agosto de 2013

PEZZINI [Handwritten signature]

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

Titular

RG nº 4.469.085-3 SSP/PR

CPF nº 554.978.029-15

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSAO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR
 VAI, OSCIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
 Av. Brasil 174 - Centro - CEP: 83.400-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - Fone: (41) 3322-0001

Retorneço a firma por Serventaria de EDILSON ALVANDI ZUANAZZI nº 000570174577 Dofite Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de agosto de 2013 Em Teste de [Handwritten signature]

Dianete Favares - Escrevente
 Empolamento R\$3,05 (VNC 2173, Sem Função) R\$0,47

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 VAI, OSCIR LUIZ PEZZINI
 TABELÃO
 Dianete Favares

Handwritten mark at top right.

Handwritten signature/initials on the right side.

Handwritten signature/initials on the right side.

Handwritten signature/initials on the right side.

Handwritten initials at bottom right.

075

Consulta Optantes**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 12.113.097/0001-28

Nome Empresarial : EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 22/06/2010

Situação no SIMEI : Optante pelo SIMEI desde 22/06/2010

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores : Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores : Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional : Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional : Não Existem

João Fernando J. de Lora

080

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, às 15:00 horas

NOME DO PROPONENTE: EDILSON ALVANI ZUANAZZI - ME

CNPJ: 12.113.097/0001-26

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1653, Centro, em Santo Ant. Sudue

PHONE/FAX: (46) 91091078

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 12/08/13
Horário: 14h:20m

Carimbo de Autenticidade

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.581.465/0001-75 Fornecedor: M.S. COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTUA - EPP
 Endereço: AVENIDA BRASUL 1006 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 901 20069-25
 E-mail representante: mlm@vtr.com.br
 Telefone: 45 3563 1896 Fax: 45 3563 1956 Celular: 46 9138 8877
 Contador: ANTONIO GARRELL ZOTTI
 Telefone contador: 46 3563 3617
 E-mail: mlm@vtr.com.br

Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
 Conta: 12159-2
 Data de abertura: 1/12/1996

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa (por dentro e motor) - veículos leves	24,00	SERV	20,00		5,00	384,00
002	Lavagem completa (por dentro e motor) - veículos leves	12,00	SERV	25,00		25,00	240,00
003	Lavagem de aparência (somente por fora) - veículos leves	96,00	SERV	15,00		12,00	1 152,00
004	Lavagem de aparência (somente por fora) - veículos leves	48,00	SERV	17,00		13,50	648,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2 424,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa (por dentro e motor) - veículos leves	24,00	SERV	25,00		20,00	1 200,00
002	Lavagem completa (por dentro e motor) - veículos leves	60,00	SERV	20,00		15,00	900,00
003	Lavagem de aparência (somente por fora) - veículos leves	240,00	SERV	17,00		11,50	3 240,00
004	Lavagem de aparência (somente por fora) - veículos leves	240,00	SERV	15,00		12,00	2 880,00
005	Lavagem mecânica - completo	24,00	SERV	5,00		8,50	156,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							8 436,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa (por dentro e motor) - veículos leves	48,00	SERV	25,00		20,00	960,00
002	Lavagem completa (por dentro e motor) - veículos leves	48,00	SERV	20,00		15,00	720,00
003	Lavagem de aparência (somente por fora) - veículos leves	192,00	SERV	17,00		13,50	2 592,00
004	Lavagem de aparência (somente por fora) - veículos leves	96,00	SERV	15,00		12,00	1 152,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5 424,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa (por dentro e motor) - veículos leves	24,00	SERV	20,00		16,00	384,00
002	Lavagem de aparência (somente por fora) - veículos leves	240,00	SERV	15,00		12,00	2 880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3 264,00

Nº Item Descrição do Produto / Serviço
 001 Lavagem completa (por dentro e motor) - veículos leves
 002 Lavagem de aparência (somente por fora) - veículos leves

Valor Total: 1.24

Agosto Edmundo A. de Lora

10/2013

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 90/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Fornecedor: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. - BR

Endereço: AVENIDA BRASIL 1000 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP: 85710-000

Inscrição Estadual: 901120089-25

Representante: O AUCIMAR TAFESIO MILAM

Contador: ANTONIO GABRIEL ZOTTI

CPF: 394.763.189-34

RG: 3.283.034-0

Endereço representante: LUMEA GLORIA S/N CASA - ZONA RURAL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP: 85710-000

E-mail representante: milam@w10.com.br

Telefone representante: 46 3563 1996

E-mail: milam@w10.com.br

Fax: 46 3563 1996

Telefone contador: 46 3563 8877

Telefone representante: 46 9138 8877

Banco: 1 - BR

Agência: 835-2 - BANCO DO BRASIL - SANTO ANTONIO DO

Conta: 12159-2

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

- 001 Lavagem completa (por abastecimento e não por unidade) em veículos
- 002 Casquinha de epi de 60 minutos por 10ml veículos (abastecimento)
- 003 Lavagem mecânica - completa

PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.686,00
PREÇO UNITÁRIO	15,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.184,00
TOTAL DA PROPOSTA :	22.872,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

João Dantas
M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. - CEP
CNPJ: 01.581.445/0001-75

ce

João Dantas

[Signature]

08/08/2013 11:23:42



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; Empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.581.4458/0001-75 e IE sob nº 90120009-25, estabelecida comercialmente na Avenida Brasil, nº 1000, centro da cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Claudimar Tarcísio Milani, brasileiro, casado do comércio, portador da RG sob nº 3.283.034 0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 394.763.169-34, residente domiciliado na Linha Gloria, Zona Rural deste município, no uso de sua suas atribuições que lhe são legalmente conferidas Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Em 10 de agosto de 2013

Claudimar Milani

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF/MF 394.763.169-34

[Handwritten signature in a circle]

[Vertical handwritten signature]

[Small handwritten mark]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

08

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial

M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início da Atividade

41 2 0356876-5

01.981.445/0001-75

09/12/1996

01/12/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 1000, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS REFRIGERANTES E CERVEJAS DE CONVENIÊNCIA.

Capital, R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 129/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Empresa de pequena porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
194.782.189-34

Participação no capital (R\$) 29.700,00

Espécie de Sócio SOCIO

Administração Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

ISAIAS DA ROZA
027 224.809-39

990,00

SÓCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/06/2013

Número: 20133273520

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTA FUTO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR 15 de junho de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

João Carmo de A. de Lenc

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

12/06/13

Comissão de Controle

Angelma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Bairro Antônio do Sudoeste
Palmeira



ES


João Bernardino de Lora

055

ENVELOPE N.º . 01

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2013

DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 15:00 horas

NOME DO PROPONENTE: M.S.COM. DE COMBUSTIV

CNPJ: 01.581.445/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000, CENTRO - STO

PHONE/FAX: 46 3563 1996

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.535.060/0001-45 Fornecedor: THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 115 DARRAÇÃO - SÍTIO DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTEPR - CEP 66100 Telefone: 48-3103-9973 Fax: Email: OLIVEH451@HOTMAIL.COM

Inscrição Estadual:

Telefone contator: 48-3103-9973

Cellular:

Telefone contator: 48-3103-9973

Representante: CESAR MARCELO DO SANTOS

RG: 4.541.300-0

Endereço representante: AV. JESUINO T. DE ANDRADE 645 APT. 0 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTEPR - CEP 65711-000

Telefone representante: 48-3103-9973

E-mail representante: OLIVEH451@HOTMAIL.COM

Banco: Agência: Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Lote: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
01	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
02	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
03	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
04	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 768,00					

Qtd.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
01	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
02	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
03	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
04	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 768,00					

Qtd.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
01	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
02	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
03	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
04	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 768,00					

Qtd.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
01	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
02	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
03	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
04	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 768,00					

Qtd.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
01	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
02	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
03	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
04	SE	BRUNO	20,00	19,20	192,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 768,00					

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: *[Handwritten Name]*

CPF: *[Handwritten CPF]*

RG: *[Handwritten RG]*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: *[Handwritten Name]*

CPF: *[Handwritten CPF]*

RG: *[Handwritten RG]*

Município de Santo Antonio do Sudocosta

Pregão Presencial 90/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.535.082/001-45 Fornecedor: THAYNA MARCELA DO SANTOS - ME
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 119 BARRAÇÃO - SETE DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDDOSTE-PR - CEP:85101-000 E-mail: OLIVEIRA51@HOTMAIL.COM
 Inscrição Estadual: Telefone: 45-9-09-4873 Fax:
 Representante: CRISA V MARCELO DO SANTOS Contador: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA Telefone contador: (41) 3563-352
 RG: 4.98 3794-2
 Endereço representante: AV JESUMONT DE ANDRADE 645 APTO - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDDOSTE-PR - CEP:85710-000
 E-mail representante: OLIVEIRA51@HOTMAIL.COM
 Telefone representante: (45) 91039873

Banco: Agência: Conta: Data de abertura: Preço Total do Lote: 1.420,00

Nota: 001 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa (pó, desinfetante, álcool e água sanitária) em recipientes	20,00	SERV	20,00		5,20	104,00
002	Lavagem de abscisão (semelhante cortiça) em unidades escuras	144,00	SB IV	15,00		40,00	1.440,00
003	Lavagem total em completa	20,00	SERV	4,00		8,00	160,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						2.384,00	
TOTAL DA PROPOSTA							27.190,40

Validade da proposta: 30 dias

THAYNA MARCELA DO SANTOS - ME
 CNPJ: 18.535.082/001-45

Carla
 José Bernardo A. de Lencastre

Carla

Carla

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.535.081/0001-45 Fornecedor: THAYNA MARCELA DO SANTOS - ME
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 119 BAIRRAÇÃO SETE DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CEP: 85150-000 E-mail: OLIVSHAY12@HOTMAIL.COM
 Inscrição Estadual: 02785100. Centador: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. Telefone: 46-5109-8172 Fax: 46-5109-8172
 Representante: CÉSAR MARCELO DOS SANTOS RG: 4.981.109-0 Telefone contator: (46)3563-3821
 Endereço representante: AV. RESUMO T. E. ANDRADE DAS APTO. - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CEP: 85710-000 CPF: 77.582.389-43 RG: 4.981.109-0
 E-mail representante: OLIVSHAY12@HOTMAIL.COM Telefone representante: (46)31299973

Item Descrição do Produto / Serviço
 001 Lavagem completa dos caminhões e micro-ônibus (20 unidades por mês)
 002 Lavagem completa dos ônibus (20 unidades por mês)
 003 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos
 004 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa dos caminhões e micro-ônibus (20 unidades por mês)	20,00	SERV	20,00		400,00	400,00
002	Lavagem completa dos ônibus (20 unidades por mês)	20,00	SERV	20,00		200,00	200,00
003	Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos	20,00	SERV	10,00		200,00	200,00
004	Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos	20,00	SERV	10,00		200,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							2.300,00

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa dos caminhões e micro-ônibus (20 unidades por mês)	20,00	SERV	20,00		400,00	400,00
002	Lavagem completa dos ônibus (20 unidades por mês)	20,00	SERV	20,00		200,00	200,00
003	Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos	20,00	SERV	10,00		200,00	200,00
004	Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos	20,00	SERV	10,00		200,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							2.300,00

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa dos caminhões e micro-ônibus (20 unidades por mês)	20,00	SERV	20,00		400,00	400,00
002	Lavagem completa dos ônibus (20 unidades por mês)	20,00	SERV	20,00		200,00	200,00
003	Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos	20,00	SERV	10,00		200,00	200,00
004	Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos	20,00	SERV	10,00		200,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							2.300,00

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem completa dos caminhões e micro-ônibus (20 unidades por mês)	20,00	SERV	20,00		400,00	400,00
002	Lavagem completa dos ônibus (20 unidades por mês)	20,00	SERV	20,00		200,00	200,00
003	Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos	20,00	SERV	10,00		200,00	200,00
004	Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos	20,00	SERV	10,00		200,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							2.300,00

Lot: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 N° Item Descrição do Produto / Serviço
 001 Lavagem completa dos caminhões e micro-ônibus (20 unidades por mês)
 002 Lavagem completa dos ônibus (20 unidades por mês)
 003 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos
 004 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos

Lot: 002 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 N° Item Descrição do Produto / Serviço
 001 Lavagem completa dos caminhões e micro-ônibus (20 unidades por mês)
 002 Lavagem completa dos ônibus (20 unidades por mês)
 003 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos
 004 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos

Lot: 003 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 N° Item Descrição do Produto / Serviço
 001 Lavagem completa dos caminhões e micro-ônibus (20 unidades por mês)
 002 Lavagem completa dos ônibus (20 unidades por mês)
 003 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos
 004 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos

Lot: 004 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 N° Item Descrição do Produto / Serviço
 001 Lavagem completa dos caminhões e micro-ônibus (20 unidades por mês)
 002 Lavagem completa dos ônibus (20 unidades por mês)
 003 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos
 004 Lavagem de ônibus (20 unidades por mês) - cidade de - os passos

Luiz Antonio de Lima

Luiz Antonio de Lima

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.535.082/0201-45 Fornecedor: THAYNA MARCELA DO SANTOS - ME
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 119 BARRAÇÃO - SETE DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUCOESTEPA - CEP:85120-000 Telefone: 46.9.1139-9973 Fax: 46.9.1139-9973
 Inscrição Estadual: E-mail: CULI@EAS1@HOTMAIL.COM
 Representante: CESAR MARCELO DO SANTOS Contador: LILY CARLOS OLIVEIRA DA SILVA RGR 4 981 309 0 Celular: Telefone contador: 46.3563.1921
 CFP: 717.542.559-41 RGR 4 981 309 0
 Endereço representante: AV. JRSUMC T. DE ANDRADE 545 APT.0 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUCOESTEPA - CEP:85120-000
 E-mail representante: OLIVEIRA1@HOTMAIL.COM
 Banco: Telefone representante: 46.3563.1921

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as benificas da Lei complementar nº 423/2006).
 Agência: Conta: Data da abertura:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Quant.	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
01	Queijo tipo mussarela - 1kg	kg	25,20	20,00		15,20	383,04
02	Leite tipo integral - 1L	L	14,00	15,00		10,00	140,00
03	Leite tipo desnatado - 1L	L	24,00	0,00		5,00	120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							2.323,20
TOTAL DA PROPOSTA:							22.180,40

Thayna Marcela do Santos
 THAYNA MARCELA DO SANTOS - ME
 CNPJ 10.535.082/0201-45

exp
Thayna Marcela do Santos
Thayna Marcela do Santos
 080
 90/2013 - 2/3



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

096
176

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
THAYNÁ MARCELA DO SANTOS - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
41.1.0746880-7	18.535.080/0001-45	16/07/2013	12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, 119 - TERREO, SETE DE SETEMBRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Atividade(s) Econômica(s)
4520-005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ **15.000,00**
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: **16/07/2013** Número: **20134094271**

Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**
Evento (s): **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Situação **REGISTRO ATIVO**
Status **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Nome do Empresário
THAYNÁ MARCELA DOS SANTOS

Identidade: **506294006,SSPIPR** CPF: **106.846.349-50**

Estado Civil: **Solteiro** Regime de Bens: **Não Informado**

[Handwritten signature]

João Leonardo A. de Lona

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 24 de julho de 2013



[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MÓTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]
Anselma Strub
116 8.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

[Handwritten initials]

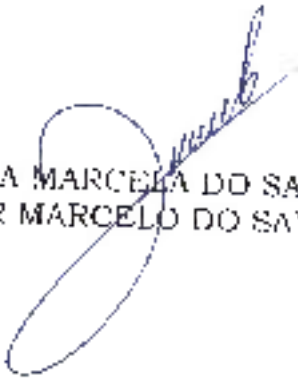
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)**

THAYNA MARCELA DO SANTOS -ME, CNPJ/ME Nº 18.535.080/0001-45, sediada, na Rua Sete de Setembro, 119, Barracão, bairro Sete de Setembro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 29 de julho de 2013


THAYNA MARCELA DO SANTOS -ME
CESAR MARCELO DO SANTOS /REPRESENTANTE PROCURADOR

Luiz Fernando S. de Lora

4
DE

031



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.551.532/0001-49 Fornecedor: JOAO DEBENACKO ANDRADE DE LARA

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 147 CASA - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDESLE - CEP 857 10-000

Inscrição Estadual

E-mail:

Telefone:

Celular: 910033364

Fax:

Contador: ALCIVALDO PAZ-PAELLI

RG: 206600

Tel/fone contador: 45356314/4

Endereço representante: RUA GIBRIHAL OSORIO 147 CASA - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDESLE - CEP 857 10-000

Telefone representante: 910033364

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Formulário enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006):

Lote: 001 SECRETARIA DE EDUCACAO

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

- 01 - Caderno completa para demonstrar e mostrar veículos locais passeio
- 02 - Livro de empresa PIMV (com desconto e venda)
- 03 - Livro de empresa (semelhante ao item 02) - para venda de empresas
- 04 - Livro de empresa semelhante ao item 02

Lote: 002 SECRETARIA DE SAUDE

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

- 01 - Livro de empresa completa para demonstrar e mostrar veículos locais passeio
- 02 - Livro de empresa semelhante ao item 01
- 03 - Livro de empresa semelhante ao item 01
- 04 - Livro de empresa semelhante ao item 01
- 05 - Livro de empresa semelhante ao item 01

Lote: 003 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

- 01 - Livro de empresa completa para demonstrar e mostrar veículos locais passeio
- 02 - Livro de empresa semelhante ao item 01
- 03 - Livro de empresa semelhante ao item 01
- 04 - Livro de empresa semelhante ao item 01

Lote: 004 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

- 01 - Livro de empresa completa para demonstrar e mostrar veículos locais passeio
- 02 - Livro de empresa semelhante ao item 01

Lote: 005 SECRETARIA DE SAUDE

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

- 01 - Livro de empresa completa para demonstrar e mostrar veículos locais passeio
- 02 - Livro de empresa semelhante ao item 01

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24,00	SER 7	29,00		10,00	240,00
12,00	SER 8	24,00		2,50	300,00
56,00	SER 9	15,00		11,50	644,00
45,00	SER 10	11,50		5,50	247,50
PREÇO TOTAL DO LOTE:					2.391,50

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
60,00	SER 1	29,00		2,50	1.500,00
20,00	SER 2	24,00		15,00	300,00
20,00	SER 3	17,00		10,70	214,00
20,00	SER 4	15,00		2,25	45,00
20,00	SER 5	0,00		5,50	110,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					2.679,00

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45,00	SER 1	25,00		22,10	994,50
20,00	SER 2	20,00		16,00	320,00
15,00	SER 3	17,00		14,50	217,50
15,00	SER 4	15,00		11,50	172,50
PREÇO TOTAL DO LOTE:					1.704,50

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20,00	SER 1	20,00		2,50	50,00
20,00	SER 2	5,00		2,50	50,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					100,00

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24,00	SER 1	24,00		17,30	415,20
20,00	SER 2	15,00		11,50	230,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					645,20

(Handwritten signatures and stamps)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.553.524/0001-49 Fornecedor: ALIÃO BERNARDO ALMADA DE LARA
 Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO 647 SALA - ENTRE RUA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTEPR - CEP:65710-000 F-Instal:
 Inscrição Estadual: RUA GENEALDO RAFFAELLI Telefone:
 Representante: JACI BERNARDO ALMADA DE LARA Contador: AGUNALDO RAFFAELLI RG: 453802
 Endereço representante: RUA GENERAL OSÓRIO 647 SALA - ENTRE RUA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTEPR - CEP:65710-000
 E-mail representante: Telefone representante: 91033-164
 Banco: Conta:

Fornecedor enquadrado como micro empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)

Item	Descrição de Produto / Serviço	Quantidade	Valor	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001 Lavagem completa - (incluindo) lavagem, vax e enceramento	20 UN	20,00	20,00		10%	20,00
002	002 Lavagem de máquinas (lavagem) por local em 12 meses	14 UN	14,00	14,00		12,40	173,60
003	003 Lavagem de máquinas - completa	24 UN	24,00	0,00		5,00	120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							2.671,60
TOM DO PROPOSTA							20.849,60

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

José Bernardo A. de LARA
 JOSE BERNARDO ALMADA DE LARA
 CNPJ: 18.553.524/0001-49

[Handwritten signature]
 José Bernardo A. de LARA
 [Stamp]

5 094

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2013

DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, às 15:00 horas

NOME DO PROPONENTE: THAYNA MARCELA DO SANTOS - ME

CNPJ: 18.535.080/0001-45

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 119, Barracão, bairro Sete de Setembro

PHONE/FAX: (45)-9109-9973

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI, CNPJ/MF Nº 18.553.505/0001-19, sediada na Rua General Osorio, 647, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudueste - PR.

Declaro(am) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(am) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudueste - PR, 08 de Agosto de 2013.

João Bernardo A. de Lara
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

Titular
RG nº 4.550.600 SSP/PR
CPF nº 046.510.324-83

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

João Bernardo A. de Lara



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 3006 DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
 VALDIR LUIZ PEZZINI - TABELIONÁRIO
 Av. Brasil 120 - 14908 - CEP: 85.208 - Jardim Pôrto do Sul - Santo Antonio do Sudueste - PR

Reconheço a firma por Semelhança de JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA, "020575588P" Dólar
 Santo Antonio do Sudueste - PR 08 de Agosto de 2013
 Em Teste: *[Signature]* do Verificador

Diante Testes: - Escritório
 Emolumento: R\$5,08 (VRD 2,00) Sel. Unif. por R\$0,47

4
E

038

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 18.553.505/0001-49

Nome Empresarial : JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 25/07/2013

Situação no SIMEI : Optante pelo SIMEI desde 25/07/2013

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: Não Existem

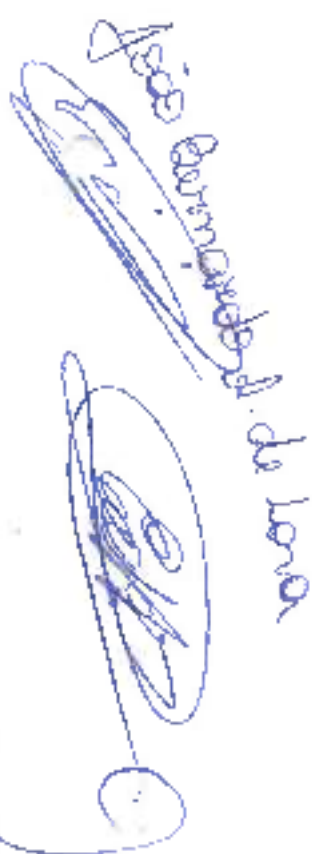
Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA



de

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREÇO PRESENCIAL Nº 090/2013
DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, às 15:00 horas
NOME DO PROPONENTE: JOÃO BERNARDO ANDRADE D
CNPJ: 18.553.505/0001-49
ENDEREÇO: Rua General Osório, 647, Setor Educ Kids, et
Sudoeste - PR
PHONE/FAX: (46) 91033364



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DÍVIDAS
TERCEIROS

Nº 000472013-14021391
Nome: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 0202970043
CNPJ: 11.622.391/0001-00

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, o ma identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto do Certidão Conjunta PCFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de nome de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cessão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da L.P. nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade em sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PCFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013
Válida até 15/10/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José Bernabé A. de Lora

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11622391/0001-00, 11622391/0001-00
Razão Social: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700/43
Endereço: A PRESIDENTE TANCREDO NEVES SN / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2013 a 31/08/2013

Certificação Número: 2013080214405655749693

Informação obtida em 02/08/2013, às 14:40:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

João Bernardino A. de Lora



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943**
CNPJ: **11.622.391/0001-00**

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:56:05 do dia 09/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/01/2014.

Código de controle da certidão: **8D0E.9EB8.98D8.9243**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Bernardo A. de Lora



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

8
103

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10529511-33

Certidão fornecida para o CNPJ/ME 11.622.394/0001-60

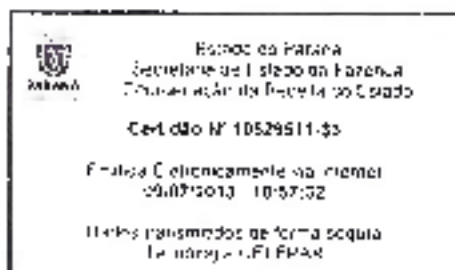
Este CNPJ/ME não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificando que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em razão do requerente, nesta data.

Finalidade: Liberação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/11/2013 - Fornecimento Gratuito



João Bernardino A. de Lacerda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.622.391/0001-00
Certidão nº: 12482982/2013
Expedição: 09/07/2013, às 11:10:17
Validade: 04/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943 (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.622.391/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A de Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 10.446, de 7 de julho de 2007, e na Resolução Administrativa nº 1490/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

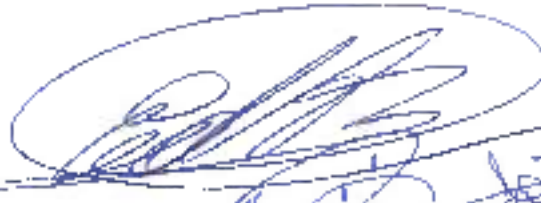

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



fco Carmo A. de Ara
E



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1497 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Agosto de 2013

REQUERENTE: A MESMA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4JSUFFHJ1JX2H95EG

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{SnrControle}	11.622.391/0001-40		23094

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, SN - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Santa Maria, 07 de Agosto de 2013
Dir. Departamento Tributação

0001.3878

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

João Bernardo A. de Jesus

validado pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de Junho de 2007

SIMPLES
NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CGSN

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

DAS

01 RAZÃO SOCIAL

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA FONSECA 32928700943

Numero do Documento: 01.08.13037 040234-0

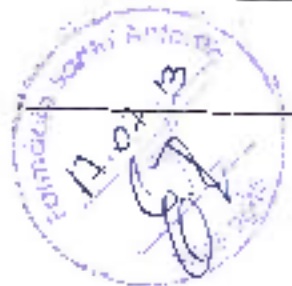
Data limite para recolhimento: 22/07/2013

Obs: Observações:

CPF: 029.287.009-43

Tributos (R\$): INSS 33,90 ICMS 0,00 IPI 0

Prate Inicial: 2,10



02 COMPETÊNCIA

06/2013

03 NÚMERO DO CNPJ

11.822.391/0001-00

04 DATA DE VENCIMENTO

22/07/2013

05 VALOR DO PRINCIPAL

33,90

06 VALOR DA MULTA

0,00

07 VALOR DOS JUROS E OUTROS ENCARGOS

0,00

08 VALOR TOTAL

33,90

09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Fornecimento em duas vias)

06/07/2013 14:25:12

55050000001-2

3.890328132-N

00:117813037-3

L-40234079-A-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASS N. 553 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85713000

TITULAR
GENUBIO NAPUL - DISTRIBUIDOR DE SINAIS
GENUBIO NARO
JURAMENTADO
MARINES DU GANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA ME

CNPJ 11.622.391/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.


Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de Julho de 2013, 13:27:11


MARINES DU GANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



João Bernardeb A. de Lana



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 23094/2010

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº 5966/2010 de 16 de Março de 2010 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	Controle: 23094
CNPJ/CPF: 11.622.391/0001-00	
Nome Fantasia: SERVICOS DE LAVAGEM ROCHA	
Localização: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, SN - VILA AURORA	
Atividades: 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Área Utilizada: 15,00
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	

Emitido em 13/03/2013	Válido até 31/12/2013
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARA DESTINA-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Diretora de Departamento

Emissor: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

Leão Bernardino A. de Lora
[Handwritten signatures and initials]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 02 de agosto de 2013.

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Administradora

PEZZINI

Claudete de O. da Rocha
João Bernardino A. de Lina

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 RUA DA COMENÇA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VILA DE LUÍS PEZZINI - TOULADO
 Fone: (41) 3643-1267 - CEP: 81.400-300 - Santa Antonia do Sudoeste-PR - 81400-300

Reconheço a firma por Semelhança de **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA**, *0030* 595075* Cópia
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de agosto de 2013
 Em Teste *[Signature]* da Verdade

Dieneze Favres - Escrivã
 Enrolamento: RFP 06 IVRC 2º TAF SERVIDORIAL 950 41

[Circular Stamp: SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI, VILA DE LUÍS PEZZINI, TOULADO, CEP: 81.400-300, FONE: (41) 3643-1267]

[Handwritten numbers 2013 and other scribbles]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8866/93.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 02 de agosto de 2013.

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Administradora

PEZZINI

Cláudete de O. da Rocha
João Bernardo A. de Ara



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECY APARECIDA PEZZINI - TABELIAO
 Insc. nº: 10.170.000-00/0001-00, Rua Tancredo Neves, 1405, 85710-000

Reconheço a firma por Semelhança de **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA** (000515033) C. de M. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de agosto de 2013.
 Em Teste: *[Signature]* da *[Signature]*

Diária: R\$ 08,00 (voto) 21,75, Sem Fl. e Ten. R\$ 0,47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato, temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 090/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 02 de agosto de 2013.

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
Administradora

Claudete de O. da Rocha

João Bernardino de Souza

6
110

FREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaramos para todos os fins de direito que se fizerem necessários que estamos desobrigados da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis e seus anexos do ultimo exercício de acordo com o que determina a Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar 139/2011 de 10/11/2011.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 02 de agosto de 2013.

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Administradora

PEZZINI

Clauete de O. da Rocha

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 RUA DA CORAÇÃO Nº 200 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VAL DOZIN LUIZ PEZZINI - TABELÃO
 Av. Brasil, 226 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - (41) 300-1181

Ratificado a firma por Serventaria de **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA** "0025" 5019731 Duas fe.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de agosto de 2013
 Em Teste de Verdade

Daneca Taveiras Serventaria
 Emolumento R\$30,00 - VRT 11,70 - Selo Funarar 10 R\$0,17

João Bernardo A. de Lora

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

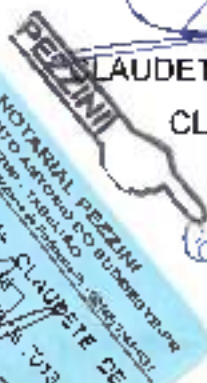
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 090/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- 1. a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 2. b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3. c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- 4. d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 090/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- 5. e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço colado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 02 de agosto de 2013.



CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928708543

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Administradora

*Claudete de O. da Rocha
fco. Bernardo A. de Souza*

[Handwritten signatures and initials]



tc



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (46) 3563 1581



Santo Antonio do Sudoeste, 09 de agosto de 2013.

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que por problemas operacionais do Sistema de Liberação de Licença Sanitária, não foi possível ceder a impressão da Licença Sanitária para o estabelecimento abaixo relacionado.

Entretanto informamos que o estabelecimento se encontra em total acordo com suas responsabilidades sanitárias, válido até 09 de setembro de 2013.

Nome: Lavacar do Rocha
 Razão Social: Claudete de Oliveira da Rocha
 CNPJ: 11.622.391/00001-00
 Endereço: Rua Tancredo Neves, 29
 Área Construída: 50 m²
 Responsável Legal: Edson Jair da Rocha
 CPT: 015.079.129-19
 RG: 7.565.078-7 SSP PR

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente

J. Cristina
 Janaina Carcinatti Octiño
 Secretária Municipal de Saúde

Registada em 09/08/2013
 Christiane Almeida Grömides
 RT Vigilância Sanitária

Edson
Edson
Edson
 João Bernardino A. de Souza

 e 
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 15:00 horas

PROponente: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ: 11.622.391/0001-00

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, VILA AURORA
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 91216238


Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIL

Em: 12/08/13

Horário: 14h45m

Comissão de Licitações


João Bernardo A. de Lina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

114

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000512013-14021097

Nome: EDILSON A. VANDI ZUANAZZI 55497802915

CNPJ: 12.113.097/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificada que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 6.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cessão parcial ou transformação da entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2013

Válida até 04/31/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.

José Armando A. de Lora

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12113097/0001-20
Razão Social: ED. LSON ALVANDI ZHANA721 55497602913
Endereço: AVENIDA BRASÍL / CENTRO / LONDRINA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei E 336, de 11 de maio de 1950, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2013 a 30/08/2013

Certificação Número: 2013080110221947104700

Informação obtida em 01/08/2013, às 17:43:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

João Bernardino J. de Lencastre




4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915**
CNPJ: **12.113.097/0001-28**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados e certificados que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/2007

Emitida às 23:27:30 do dia 17/03/2013 (hora e data do Brasília)

Válida até 13/09/2013

Código de controle da certidão: **98E0.FF23.BC45.2FE9**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento

Luís Bernardo A. de Longo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

117

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10622475-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 12.113.097/0001-28

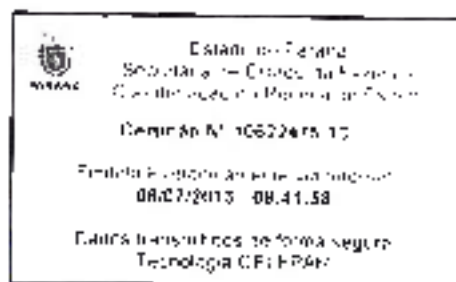
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/11/2013 - Fornecimento Gratuito



João Bernardino A. de Lora



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1468 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/08/2013. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Agosto de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9Z1M4JSUF FH4JTX28EXBH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
23680	12.115.1197/0001-28		23680

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1653 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

18 de 2079



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.113.097/0001-28
Certidão nº: 32412622/2013
Expedição: 08/07/2013, às 08:43:22
Validade: 03/01/2014 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915 (MATRIZ E FILIAIS) é inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.097/0001-28. NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às condenações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, à honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João Bonifácio A. de Lencastre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PRFEE TOBIAS DE SAUS NE 661 - JARDIM 90
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710000

120
TITULAR
GENOBIO KARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO KARDI
JURAMENTADO
MARCINEZ RUANICA BAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório verificarei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - ME

CNPJ 12.113.097/0091-23 no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de Julho de 2013, 14:04:54

Jose P. Salvador
JOSE P. SALVADOR FILHO - DIST. DESIGNADO



Paulo Bernardino A. de Lencastre
[Signature]

[Signature]

13/07/2013 14:04:54

[Signature]
[Signature]

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 061460/O-2, e inscrito no CPF nº 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que a empresa **EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI**, inscrita no CNPJ nº 12.113.097/0001-28, estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste - PR, é optante do SIMEL e segundo as suas obrigações conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, não está obrigada a apresentar Balanço Patrimonial e DRE, nem livro diário registrado.

E para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Agosto de 2013.

Aginaldo Raffaelli

AGUINALDO RAFFAELLI
CRC/PR 061460/O-2
Técnico Contábil.

João Samuel A. da Silva



Definição do Microempreendedor Individual - MEI

Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um MEI legalizado.

Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais.

Além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Collas - IPI e CSLL). Assim, pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 34,90 (comércio e indústria), R\$ 38,00 (prestação de serviços) ou R\$ 39,90 (terceiros e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo.


Com essas contribuições, o Microempreendedor Individual tem acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

ATENÇÃO!





O Microempreendedor Individual - MEI tem, como despesas legalmente estabelecidas, **APENAS**, o pagamento **mensal** de R\$ 33,00 (INSS), acrescida de R\$ 3,00 (Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00 (Comércio e Indústria) por meio de **app** é enviada através do Portal do Empreendedor, além de taxas estaduais/municipais que devem ser pagas de acordo do estado/município e da atividade exercida.

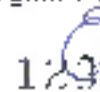
O pagamento do **BOLETO** não representando uma despesa mensal anual. É de livre e espontânea vontade do Microempreendedor Individual - MEI.

João Bernardo A. de Lara



4

- Pular para o menu
- Pular para o conteúdo
-    
- Acessibilidade
- Mapa do Site



Obrigações e Responsabilidades do MEI

Das obrigações e responsabilidades do MEI

Obtenção de alvará

A concessão do Alvará de Localização depende da observância das normas dos Códigos de Zoneamento Urbano e de Posturas Municipais. Assim, a maioria dos municípios mantém o serviço de consulta prévia para o empreendedor saber se o local escolhido para estabelecer a sua empresa está de acordo com essas normas. Além disso, outras normas devem ser seguidas, como as sanitárias, por exemplo, para quem manuseia alimentos. Antes de qualquer procedimento, o empreendedor deve consultar as normas municipais para saber se existe ou não restrição para exercer a sua atividade no local escolhido, além de outras obrigações básicas a serem cumpridas.

No momento da inscrição, o interessado declara que cumpre e entende a legislação municipal e que a obedecerá, sob pena de ter cancelado o seu alvará provisório, que tem validade de 180 dias.

O ambulante, assim como quem trabalha em local fixo, precisa conhecer as regras municipais no respeito do tipo de atividade e do local onde irá trabalhar antes de fazer o registro. O Portal do Empreendedor emite um documento que autoriza o funcionamento imediato do negócio. Porém, o empreendedor tem de verificar se as normas e posturas municipais estão sendo cumpridas. Isso é importante para que não haja prejuízo a coletividade e ao próprio empreendedor que, caso não cumpra as normas como declarou, estará sujeito a multas, apreensões ou até mesmo ao fechamento do empreendimento e cancelamento de seus registros.

Caso o município constate alguma ilegalidade nessa declaração, durante os 180 dias de validade do documento que equivale ao alvará provisório, o registro da empresa poderá ser cancelado.

Caso o empreendedor não disponha dessa informação, recomenda-se que ele não finalize o registro. O Sebrae, os escritórios de contabilidade e a própria administração municipal podem prestar as informações necessárias.

Relatório Mensal das Receitas Brutas

Todos os meses, até o dia 20, o Microempreendedor Individual deve preencher (pode ser manualmente), o Relatório Mensal das Receitas que obtive no mês anterior. Deve anexar ao Relatório as Notas Fiscais e cópias de produtos e de serviços, bem como das notas fiscais que emitir.

Baixe aqui o Modelo do Relatório Mensal de Receitas Brutas

Declaração Anual Simplificada


Todo ano o Microempreendedor Individual deve declarar o valor do faturamento do ano anterior. A primeira declaração pode ser preenchida pelo próprio Microempreendedor Individual ou pelo contador optante pelo Simples, gratuitamente.

Faça sua Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI (será aberta uma nova janela).

Custo para contratação de um empregado

O Microempreendedor Individual (MEI) pode ter um empregado ganhando até um salário mínimo ou o piso salarial da profissão.

João Bernardino A. de Lencastre





O Microempreendedor Individual deve preencher a Guia do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP) que entregue até o dia 7 de cada mês, através de um sistema chamado Conectividade Social da Caixa Econômica Federal.

Ao preencher e entregar a GFIP, o Microempreendedor Individual deve depositar o FGTS, calculado à base de 8% sobre o salário do empregado. Além disso, deverá recolher 3% desse salário para a Previdência Social.

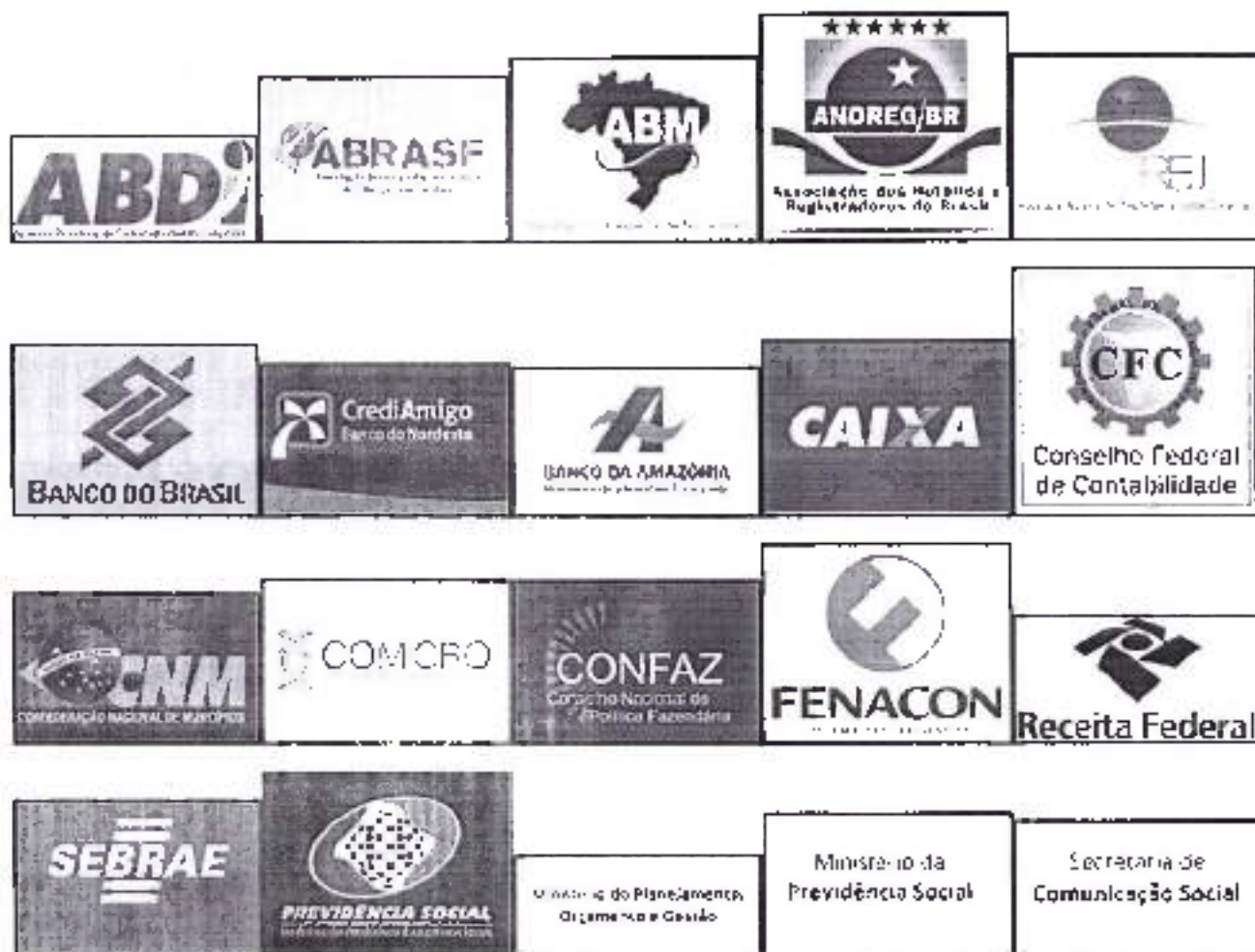
Com esse recolhimento, o Microempreendedor Individual protege-se contra reclamações trabalhistas e o seu empregado tem direito a todos os benefícios previdenciários como, por exemplo, aposentadoria, seguro-desemprego, auxílio por acidente de trabalho, doença ou licença maternidade.

Todas as cotas necessárias para essas entidades são feitas automaticamente pelo sistema GFIP, que deve ser baixado da página da Receita Federal (será aberta uma nova janela) na internet, na parte de download de programas.

Em resumo, o custo total do empregado para o Microempreendedor Individual é 11% do respectivo salário, ou R\$ 74,58, se o empregado ganhar o salário mínimo. O cálculo é sempre feito pelo valor do salário multiplicado por 3% (parte do empregador) e por 8% (parte do empregado).

É preciso lembrar também que todos os demais direitos trabalhistas do empregado devem ser respeitados.

PARCEIROS



João Bernardo A. de Lenc

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO**

ALVARÁ nº 23680/2010

O(A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme processo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI		Controle: 23680
CNPJ/CPF: 12.113.097/0001-28		
Nome Fantasia: EDILSON ALVANDI ZUANAZI - MEI		
Localização: AV BRASIL, 1653 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR		
Atividades: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.		Área Utilizada: 30,10
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00		
Emitido em 30/07/2013		Válido até 18/08/2013

Observações

O PRESENTE ALVARA DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA

Ana Maria Bodeira
Diretora de Departamento

Ana Maria Bodeira
Diretora Depto. de Fiscalização
Mat. 1067

Emissor: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

João Bernardino A. de Lora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 109 / 2013

PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 292 - EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

NOME FANTASIA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

C.N.P.J. 12.113.097/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1653

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

RESPONSÁVEL: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

VALIDADE DO ALVARÁ: 18/12/2013

OBSERVAÇÕES: LICENÇA PROVISÓRIA DE 01 MÊS ATÉ (18/08/2013).



Cristiane Almeida Gómes Moro

CRISTIANE ALMEIDA GOMES MORO
Carimbo e Licenciamento

João Fernando A. de Lencastre

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 090/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

1. a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. c) Comprometemo-nos a repassar na proposta correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
4. d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 090/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
5. e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Agosto de 2013.

PEZZINI

[Handwritten signature of Edilson Alvares Zuanazzi]

EDILSON ALVARES ZUANAZZI
Titular
RG nº 4.469.065-3 SSP/PR
CPF nº 534.978.029-15

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

SERVENIA NOTARIAL PEZZINI
SEOP DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VAL DO RIO ABREU (CIVIL PEZZINI) - TAMBUAO
Av. Brasil, 1.120 - Fone: (41) 3311-1000 - Rua Antonio de Zaldovatto, 300 - 3200-000

Reconheço a firma por Semelhança do **EDILSON ALVARES ZUANAZZI**, RG nº 4.465.314-53, Dp nº 0714, residente em 0013 Santo Antonio do Sudoeste, PR, na qualidade de **Titular**.

Diretor Tabelado - Escrev. 76
Endereço: R.33.061 (VFC) 71.731 - Vila Burattini, 320-007

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

João Ernando A. de Lona
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

SERVENIA NOTARIAL PEZZINI
SEOP DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VAL DO RIO ABREU (CIVIL PEZZINI) - TAMBUAO
Av. Brasil, 1.120 - Fone: (41) 3311-1000 - Rua Antonio de Zaldovatto, 300 - 3200-000

NOTAS
ET135170

Quarta-feira, 07 de Agosto de 2013
14:52:12

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO (*)

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

CNPJ/ME nº 12.113.097/0001-28, sediada Avenida Brasil, 1653, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8665/93

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 02 de Agosto de 2013.



EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

Titular

RC nº 4.469.085.3 SSP/PR

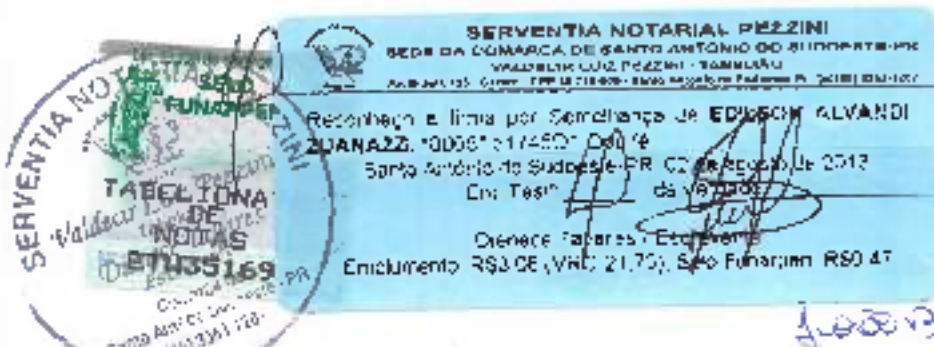
CPF nº 554.978.029-13

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO



João Bernardino da Silva

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, comprometendo nos a manter, durante a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo nos a repassar na proposta correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 090/2013**, realizado na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Agosto de 2013.

EZZINI 

EDILSON ALVANDO ZUANAZZI

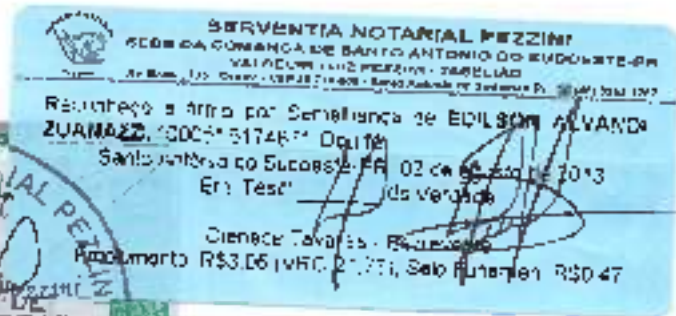
Titular

RG nº 4.461.086-3 SSP/PR

CPF nº 554.978.029-15

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





João Bernardo A. Alvares

e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **090/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Agosto de 2013.

PEZZINI



EDILSON ALVANDI ZUAZZ.

Titular

RG nº 4.469.085-3 SSP/PR

CPF nº 554.978.029-15

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 RUA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 111
 VALBUENA LUIZ PEZZINI - TABELÃO
 Av. JAMES FIE, 2000 - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste-PR - CEP 83211-000

Reconheço a firma por Sanerência de **EDILSON ALVANDI ZUAZZ** (00051517471) Do/le
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de agosto de 2013
 Em Teste de Verdade

Dienice Távares - Escrevente
 Emprego R\$1.061,40 (173) - Sem Função R\$104,7

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 TABELÃO
 DE NOTAS
 nº 1335167
 Dienice Távares
 Escrevente
 Rua da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - 111
 (081) 25131122

João Bernardo A. de Lora


u

152

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 0)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013
DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, às 15:00 horas
NOME DO PROPONENTE: EDILSON ALVAREZI ZUANAZZI - MEI
CNPJ: 12.113.097/0001-28
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 653, Centro, est. Santo Ant. Sudoeste
FUNO/FAX: (46) 91091078

Município de Santa
Adriana do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 12/08/13
Horário: 14h 20m
Comissão Resarcidora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

132

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000282013-14021445

Nome: **M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

CNPJ: 01 581.445/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 9.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2011.

Emitida em 11/03/2013.

Válida até 07/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Bernardo A. de Lora

4

E

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01581445/0001 75
Razão Social: MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Nome Fantasia: M S AUTO POSTO
Endereço: AV BRASIL 1000 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2013 a 27/08/2013

Certificação Número: 2013072918501914721263

Informação obtida em 06/08/2013, às 11:20:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

João Bernardo A. de Lora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

134

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: **01.581.445/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 15:06:28 do dia 20/06/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 17/12/2013.

Código de controle da certidão: **7C9C.9953.DA91.7C19**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

João Bernardo A. de Lora



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

135

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10636405-60

Certidão fornecida para o CNPJ/ME 01.581.445/0001-75

Nome: M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

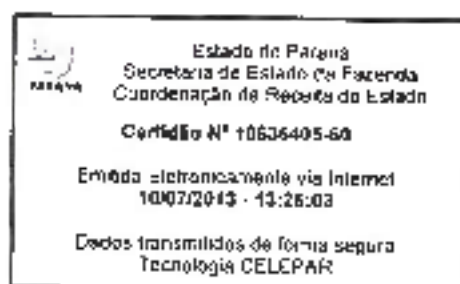
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2013 - Fornecimento Gratuito



João Bernardino A. de Lencastre

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1306 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/08/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Julho de 2013.

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHMJMX2H93UG

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7609	01.581.445/0001-75	9012000925	7609

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1000, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas

Assinado eletronicamente por:
NUMBERTO A. BRANCALISE
TEC. ADMINISTRATIVO
MAT 337-1

João Bernardino A. de Lima

14 de Jul 13
4

4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.581.445/0001-75
Certidão nº: 32553910/2013
Expedição: 10/07/2013, às 14:51:21
Validade: 05/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João Guimarães A. de Lora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

138

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSIN, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINÉS BUGANÇA RAFAELSON - CMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

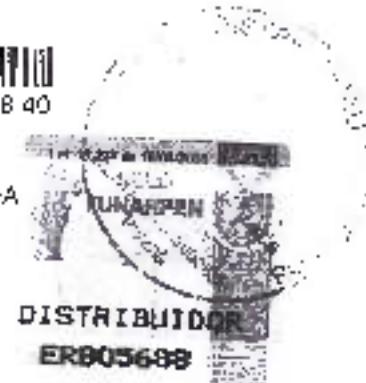
M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 01.681.445/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 10 de Julho de 2013 12:38:40

M. S. Bugança
MARINÉS BUGANÇA RAFAELSON - CMP JURAMENTADA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
14-07-13
f

João Bernardo A. de Lora
[Signature]

[Signature]
[Signature]

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Este documento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039
de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 102 / 2013

PARA: ESTABLIMENTO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: 185 - M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
NOME FANTASIA: MILANI AUTO POSTO
CNPJ: 01.581.445/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000
BAIRRO: CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE: LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
RESPONSÁVEL: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
VALIDADE DO ALVARÁ: 11/7/2014
OBSERVAÇÕES:

14
13



[Handwritten signature]

CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORE
Cargo e Licenciamento

João Carmo A. de Lencastre

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 7609/1996

(L) (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme processo nº Não Informado de concede alvará de licença para localização a:

Nome: M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.581.445/0001-75 Nome Fantasia: MILANT AUTO POSTO	Controle: 7609
Localização: AV BRASIL, 1000 - CENTRO	
Atividades: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	Área Utilizada: 200,00
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	

Emitido em 15/01/2013	Válido até 31/01/2013
---------------------------------	---------------------------------

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA

Diretora de Departamento

[Assinatura]
 Sr. Departamento Tributação
 Cadastro e Fiscalização
 Edif. 3378

Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

João Durvaldo A. de Lora

Município de Santo Antônio do Sudoeste
 15 01 13
 4

15/01/2013



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

À Comissão permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 090/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr Em 10 de agosto de 2013

[Handwritten Signature]
M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/ME 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF/ME 394.763.169-34

[Handwritten Signature]
João Ernando A. da Silva

[Handwritten Signature]



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

DECLARAÇÃO

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP; Empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.581.445/0001-75 e IE sob nº 901.20009-25. estabelecida comercialmente na Avenida Brasil, nº 1000, centro da cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Claudimar Tarcísio Milani, brasileiro, casado do comércio, portador da RG sob nº 3.283.034 0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 394.763.169-34, residente domiciliado na Linha Gloria, Zona Rural deste município, no uso de sua suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, DECLARA que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99. que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr. Em 10 de agosto de 2013

Claudimar Tarcísio Milani

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF/MF 394.763.169-34

João Bernardo A. de Lora

[Signature]

[Signature]



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 090/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos Inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8,078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 090/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Em 10 de agosto de 2013

[Handwritten signature]

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ/ME 01.581.445/0001-75

CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

CPF/ME 394.763.169-34

[Handwritten signature in a circle]

[Handwritten signature]



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 090/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

a) - Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

b) - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão

Roberto Bernardo A. de Lora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Presencial nº 090/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e) - Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr Em 10 de agosto de 2013

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ/MF 01.581.445/0001-75

CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

CPF/MF 394.763.169-34

João Sumardo A. de Lora E

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 13/0492574

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41203568785	CNPJ C1 581.445/0001-75
NOME EMPRESARIAL M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.D8.FC.08 3D 1E 24 0F 85 EF.C5.E6.9B C8 E5 5B DF.C9.97.15 3	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	ALDAIR MACHADO DO NASCIMENTO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	ADMINISTRADOR
CPF	058.282.999-05
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	*303777569771929822
VALIDADE	19/04/2013 a 18/04/2016

NOME	ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CONTADOR
CPF	213.031.429-53
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	4087953059398118724239535643060474267
VALIDADE	20/10/2011 a 18/10/2014

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confero com o original

12, 08, 13

Comissão de Licitação

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 21 de maio de 2013.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	13194886913716310254688856077032539823
Validade do Certificado	16/10/2012 até 15/10/2015

José Augusto A. de Lencastre

146

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro 2012

ATIVO		[Anual]
ATIVO CIRCULANTE		216.597,85
DISPONIBILIDADES		157.052,00
BENS NUMERARIOS	155.566,93	
CAIXA	155.566,93	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	804,17	
SICREDI C/ MOVIMENTO	354,07	
BANCO DO BRASIL S.A	450,10	
APLICACOES FINANCEIRAS	679,00	
APLICACAO FINANCEIRA BCO SICOOB	400,00	
APLICACAO FINANCEIRA BCO CRESOL	279,00	
OUTRAS CTAS DE REALIZACAO MEDIATAS		13.268,78
TRIBUTOS A RECUPERAR	13.266,78	
COFINS A RECUPERAR	443,54	
PIS A RECUPERAR	56,24	
ICMS A RECUPERAR	12.727,00	
ESTOQUES		46.279,07
EXISTENCIAS INVENT EM DEPOSITOS	46.279,07	
MERCADORIAS P/REVENDA	46.279,07	
ATIVO NAO CIRCULANTE		139.798,60
IMOBILIZADO		139.798,60
IMOBILIZACOES TECNICAS	148.002,71	
EDIFICACOES	74.002,43	
MAQUINARIOS E ACESSORIOS	8.865,91	
VEICULOS	098,03	
EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA	6.768,44	
MAQ E ACESSORIOS DPTO COML	11.470,00	
EQUIP INFORMAT DPTO COML	3.848,00	
MOVEIS E UTENSILIOS DPTO COMERCIAL	27.069,00	
TANQUE SUBTERRANEO JAQUETADO	17.760,00	
(-) DEPREC. ACUM. S/ BENS E INST FIXA	(9.205,11)	
DEPREC. S/ MOV. UTENSILIOS	(2.517,28)	
DEPREC. S/ EDIFICACOES	(2.213,07)	
DEPREC. S/ MAQ ACESSORIOS	(837,78)	
DEPREC. S/ EQUIP. INFORMATICA	(912,00)	
DEPREC S/TANQUE SUBTERRANEO JAQUETADO	(1.725,00)	
TOTAL DO ATIVO		356.394,45DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo e importância supra de R\$ 356.394,45, bem como suas demonstrações

João Bernardo A. de Lora

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conforme com o original

12.08.13

Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and stamps)

7ª Diretoria de Serviços
 Comissão de Licitação
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

HS

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2012

PASSIVO

		(Atual)	
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT			313.911,93
FORNECEDORES		312.819,96	
	FORNECEDORES DE MERCADORIAS F/REV	139.869,40	
	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	137.237,56	
	FORNECEDORES DE BENS IMOBILIZAVEIS	552,00	
	FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	2.096,84	
	BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	167.768,67	
	OBRIGACOES FISCOTRIBUTARIAS A PAG	167.768,62	
	FGTS A RECOLHER	4.008,94	
	PROVISAO P/R.A RECOLHER	490,60	
	INSS EMPREGADOS A RECOLHER	563,87	
	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	2.480,38	
	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	338,31	
	OUTRAS CONTAS A PAGAR	135,69	
	HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	975,00	
	CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	975,00	
	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	1.261,97	
	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.291,97	
PASSIVO NAO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L P			12.482,52
	OUTRAS CONTAS A PAGAR	12.482,52	
	PART.DE ADMINISTRADORES A PAGAR	12.482,52	
PATRIMONIO LIQUIDO			
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		30.000,00
	CAPITAL SOCIAL	30.000,00	
	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	
TOTAL DO PASSIVO			386.394,45CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****356.394,45, bem como suas demonstrações

João Bernardino A. de Lora

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conforme com o original

12/08/13

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and marks]

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

RENDAS DE BENS E SERVIÇOS

REVENDA DE MERCADORIAS

2.616.020,25

2.616.020,25

REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA

2.616.020,25

(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS

(10.058,68)

IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIC

(18.058,68)

ICMS S/ VENDAS E SERVIÇOS

(3.400,80)

PIS S/ FATURAMENTO

(2.222,64)

COFINS

(10.238,72)

I.S.S.

(198,42)

CUSTOS COMERCIAIS

(2.123.494,43)

CMV

(2.123.494,43)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(2.123.494,43)

ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

(13.884,31)

COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA

(553.342,77)

COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO

(1.203.405,13)

ENTRADAS MERC. RECEB. BOMIFICAÇÃO

(572,11)

(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS

1.261,03

(-) ICMS S/ COMPRAS E/OU ENTRADAS

4.362,82

(-) ESTOQUES NO FINAL DO PERÍODO

129.803,18

(-) PIS S/ ENTRADA OU COMPRAS MERC

2.174,92

(-) COFINS S/ ENTRADA OU COMPRA MERC

10.017,64

DESPESA OPERACIONAIS

(437.997,76)

DESPESAS COMERCIAIS

(352.528,41)

CUSTO DO PESSOAL (DPTO. COMERCIAL)

(75.381,52)

SALÁRIOS E ORDENADOS

(44.758,92)

FÉRIAS

(1.325,91)

13 SALÁRIO

(3.912,79)

I.N.S.S S/ SALÁRIOS

(15.718,68)

FGTS

14.186,93

CONTRIB. MENSALIDADE SINDICAL

19.225,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

(253,29)

OUTROS CUSTOS COMERCIAIS

(273.248,69)

CORRESPONDÊNCIAS E PORTES

(64,00)

PROPAGANDAS E PUBLIC. PAGOS N/ EXERC

(4.335,00)

MATERIAL DE CONSUMO DO DPTO. COML.

(484,58)

ÁGUA

(2.957,81)

MANUTENÇÃO DE BENS DO DPTO. COML.

(57.096,51)

DEPRECIACAO DE BENS DO DPTO COML

(8.206,11)

ENERGIA ELÉTRICA

(20.148,74)

BENS DE NATUREZA PERMANENTE

(6.989,20)

ALUGUEIS DO DPTO COML

(72.000,00)

DESPESAS C/ PROCESSAMENTO DE DADOS

(4.211,88)

IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE

(5.911,83)

IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS

(342,24)

DESPESAS DIVERSAS DO DPTO. COML

(23.804,57)

SERV. DE TERCEIROS - PT

(55.578,56)

DESPESAS COM SEGURANÇA

(3.348,31)

DESPESAS COM CARTÓRIO

(109,17)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(39.591,58)

CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO

(114.045,23)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferir com o original

12, 03, 13

Comissão de Licitações

João Bernardo A. de Lora

630

Valores Em Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.	(10.332,00)		
SEGUROS	(2.148,63)		
UNIFORMES	(1.568,60)		
OUTROS CUSTOS ADMINISTRAÇÃO	(20.542,35)		
ASSESSORIA ASSIST.TEC.E HONOR.PROF	(5.970,65)		
DESPESAS DIVERSAS DO DEPTO ADM.	(14.075,34)		
DESPESAS LEGAIS E BUROCRÁTICAS	(02,00)		
DESPESAS QI TELEFONE	(5.404,35)		
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		(42.377,04)	
RECEITAS FINANCEIRAS	50,14		
DESCONTOS DE FORNECEDORES	50,14		
DESPESAS FINANCEIRAS	(42.427,18)		
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(33.920,61)		
DESPESAS BANCARIAS	(9.506,57)		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(3.400,73)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.430,73)		
I.O.F. - IMP. ST OPER. FINANC	(2.970,98)		
MULTAS FISCAIS, JUROS E C.M. DEDUTÍVEIS	(529,75)		
RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDETERMINADAS			572,11
RESULTADO LIQ. REC. OES P. EVENTUAIS		572,11	
RECEITAS EVENTUAIS	572,11		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	572,11		
IMPOSTO DE RENDA			(8.568,97)
IMPOSTO DE RENDA		(8.568,97)	
PROVISIONAMENTO DO I.R.	16.568,97		
VR. DA PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	14.099,36		
PROV. P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12.469,61		
RESULTADO DE OP.N. LUCRATIVAS			(32.482,52)
RESULTADOS DE OP. NAO LUCRATIVAS		(32.482,52)	
RESULTADO LIQUIDO APURADO	(32.482,52)		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(32.482,52)		
TRANSF. DE			0,0000

José Bernardo A. de Lora

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 12.08.13
 Conselho de Licitação

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
 Zst's Prestação de Serviços de Contabilidade Ltda.
 Rua ...
 ...

6
151

Encerrado em - Dezembro/2012

DUPLA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	0.00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	(32.482,52)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	32.482,52
RESERVA LEGAL	0.00
RESERVA ESTATUTARIA	0.00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0.00
OUTRAS RESERVAS	0.00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0.00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	32.482,52
SALDO DE RESERVAS	0.00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	0.00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferido com o original

12/08/13

Comissão de Licitações

CLAUDIMAR TARCISIO MILAN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 394.750.182-74
RG 32830340

Ass: Bernardo

ANTONIO CARLOS ZOTTIS

Contador

PROF1972530

CPF 213.031.425-53

RG 1.125.258 PR

[Handwritten signatures and marks]

152

Fim - Dezembro/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste(PR) 05 de janeiro de 2013

À
ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
CRC Nº PR-006189/0- AV BRASIL 596, SALA 06 CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE(PR)

Prezado Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 01 581 445 0001 75, que as informações relativas ao período base 2.012, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a - que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b - que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- c - que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d - que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2.012;
- e - que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confiamos que não houve:

- a - fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b - fraude envolvendo terceiros que poderiam ter feito material nas demonstrações contábeis;
- c - violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ALDAIR MACHADO DO NASCIMENTO- SOC GERENTE
ASS. COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR.
Confere com o original
12.08.13
4
Comissão de Licitações

NOTA EXPLICATIVA
1. CONTEXTO OPERACIONAL
EMPRESA: M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 01 581 445 0001 75, REGISTRO

João Bernardo

Em - Dezembro/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

NA Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203568765 em 09 de dezembro de 1996, estando em vigor a segunda alteração de Contrato Social n. 20106268007, registrado na Jucepar de Francisco Beltrão em 18 de junho de 2010. Atua no ramo de Comércio varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, neste ato devidamente representada pelo empresário CLAUDIO (MAR TARCISIO MILANI), brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste (PR), portador do cpf n. 394.763.169.34 e RG n. 3.283.034-0 SSP (PR).

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2011 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidos foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos. Principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

-(a)- Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, em real.

-(b)- Ativos circulantes e não Circulante o realizável à Longo Prazo

As disponibilidades são os valores dos numerários disponíveis no encerramento do exercício, em caixa, bancos e valores a recuperar.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos não circulantes e realizáveis à longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear.

-(d)- Passivo Circulante e Não Circulante.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço.

3. DISPONIBILIDADES

	2012	2011
Bens numerários e bancos	R\$ 155.281	R\$ 65.105

4. ESTOQUES

	2012	2011
Mercadorias para revenda	R\$ 46.278	R\$ 30.260

5. INVESTIMENTOS

	2012	2011
Na própria empresa	R\$	R\$

Participação em Controladas:

6. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Na própria empresa	2012	2011
deprec		
Edificações	R\$ 74.022	R\$ 28.125- 4%
Maquinas e acessórios	R\$ 6.866	R\$ 8.261-
10%		
Móveis e utensílios	RS	R\$ 9.958-
10%		
Veículos	RS 898	R\$ 898-
20%		
Vasilhames e recipientes	RS	R\$ 17.447-
Equipamentos de Informática	RS 6.768	R\$ 12.022-
25%		

Município de Santo Ant. do Sudoeste - i.
 Confira com o original
 12.08.13
 Comissão de Contabilização

José Burmann

15

Em - Dezembro/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

Maq e Aces Dpto Comercial 10%	R\$	11.470	R\$	-
Equip Informatica Dpto Comercial 25%	R\$	3.648	R\$	-
Mov e Utens Dpto Comercial 10%	R\$	27.069	R\$	-
Tanque Sub Jaquetado 10%	R\$	17.260	R\$	-
	R\$	148.002	R\$	76.782

No imobilizado houve readequação de contas dos móveis e utensílios para máquinas e acessórios. Parte dos equipamentos eletrônicos e vasilhames baixados por serem produtos obsoletos. Empresa investiu em edificações, equipamentos de informática, moveis e utensílios no departamento comercial e Tanque Subterrâneo Jaquetado, em 2012.

Utilização de Capital de Terceiros para suprir capital de giro são captados junto as principais instituições financeiras do município. Os valores apresentados:

Instituições financeiras	2012	2011
Banco do Brasil - BB Giro Rapido- cap giro	R\$ 18.900	R\$
Banco Itau-Giro Parcelado- cap giro	R\$ 36.218	R\$ 50.000
Cresol Sto Ant C. Corrente-cap giro	R\$ 519	R\$
Banco Bradesco AS- C. Movimento- cap giro	R\$ 18.806	R\$
Banco Itau- C. movimento-cap giro	R\$ 3.906	R\$ 1.420
Banco do Brasil- Cartao BNDES-investim	R\$ 20.560	R\$
Sicoob e movimento- cap giro	R\$ 1.745	R\$
Sicoob - cap giro	R\$ 26.053	R\$ 33.941
	R\$ 167.766	R\$ 85.362

Valores são captados para suprir a necessidade capital de giro da empresa etambém para os investimentos feitos no imobilizado. Esse giro de terceiros são créditos que após amortização das parcelas, podendo ser reutilizadas tomando-se um crédito rotativo sem vencimento final, em maior proporção, com taxas anuais de 12% ao ano. Os investimentos são captados com taxas anuais de 12% ao ano.

8. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por 30.000 quotas com valor nominal de 1,00 mil quota, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Empresa fechou os exercícius de 2011 e 2012 com lucros, tendo patrimônio líquidos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ambos os exercícius. Os lucros foram distribuidos aos sócios gerentes na proporção de suas quotas, valores estes lançados a créditos na conta participação u Administradores a pagar.

Com relação DFC a empresa M S Comércio de Combustíveis Ltda não se enquadra no item 60 da Lei n. 11.638/07, conforme especificamos abaixo, deixamos de preencher a DFC.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE CT 01 - ABORDA COMO OS AJUSTES DAS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL. TRAZIDAS PELA LEI Nº. 11.638/07 E MP Nº. 449/08 DEVEM SER TRATADOS

Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

60. A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) foi substituída pela

Município de Santo Ant. do Suldeste - PR

Confere com o original

12.03.13

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]
Lucas de Almeida

[Handwritten signature]
Zelma Pradotto de Senador
de Comendador Ulla

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

e
153

Em - Dezembro/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). A DFC deve ser elaborada pelas sociedades por ações de capital fechado com Patrimônio Líquido superior a R\$ 2.000.000,00, sociedades de capital aberto e sociedades de grande porte.

CLÁUDIMAR TARCISIO MILAM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF. 094.703.198-34
RG. 32602840



ANTONIO AUGUSTO ZATTIS

Controlador

PROIV. 2800

CPF. 215.091.429-65


RG. 1.125.328 PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferem com o original

12.08.13

Comissão de Licitações



Pedro Barmonte

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '4' and several illegible signatures.

ENVELOPE N° 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2013

DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 15:00 horas

NOME DO PROPONENTE: M.S.COM. DE COMBUSTÍ

CNPJ: 01.581.445/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000, CENTRO - ST

FONE/FAX: 46 3563 1996



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE
Pregão Nº: 090/2013 de 23/07/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos doze dias de agosto de 2013 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	11.522.391/0001-00	EDSON JAIR DA ROCHA	Procurador	015.075.129-19	05	1 Dia(s)
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI	12.113.097/0001-28	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI	Proprietario	954.979.029-15	60	12 Meses
THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	18.535.080/0001-45	CESAR MARCELO DOS SANTOS	Proprietario	717.582.598-45	90	12 Meses
M S COMÉRCIO DE COMBUST.VEIC LTDA	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARCISIO M LANI	Proprietario	094.763.189-34	60	1 Dia(s)
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA	18.593.500/0001-49	JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA	Proprietario	046.840.325-83	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Lavagem completa - Kombi e vans (por fora/dentro e motor)		SERV	40.00	23.00	920.00
3	2	Lavagem completa (por dentro fora e motor) veículos leves/pequeno		SERV	24.00	15.00	360.00
3	3	Lavagem de aparência - Kombi e vans		SERV	12.00	12.00	144.00

João Bernardo

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		(somente por fora)					
3	4	Lavagem de aparência (somente por fora; veículos leves/passeio)		SERV	90,00	10,00	900,00
TOTAL							4.534,00

ED LSON ALVANDI ZUANAZZI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio		SERV	24,00	13,00	312,00
1	2	Lavagem completa KOMBI (por dentro/fora e motor)		SERV	12,00	15,25	183,00
1	3	Lavagem de aparência (somente por fora; veículos leves/passeio)		SERV	96,00	9,15	878,40
1	4	Lavagem de aparência kombi (somente por fora)		SERV	46,00	10,37	497,62
2	1	Lavagem completa - kombi e vans (por fora/dentro e motor)		SERV	50,00	15,25	762,50
2	2	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio		SERV	50,00	13,00	650,00
2	3	Lavagem de aparência - Kombi e vans (somente por fora)		SERV	240,00	10,37	2.490,80
2	4	Lavagem de aparência (somente por fora; veículos leves/passeio)		SERV	240,00	9,15	2.196,00
2	5	Lavagem motocicleta - completa		SERV	24,00	6,01	144,24
4	1	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio		SERV	24,00	12,97	311,28
4	2	Lavagem de aparência (somente por fora; veículos leves/passeio)		SERV	240,00	9,05	2.172,00
5	1	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio		SERV	24,00	13,00	312,00
5	2	Lavagem de aparência (somente por fora; veículos leves/passeio)		SERV	96,00	9,15	878,40
TOTAL							12.057,20

IMS COMERCIO DE COMBUSTIVELIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passeio		SERV	30,00	13,42	402,60
6	2	Lavagem de aparência (somente por fora; veículos leves/passeio)		SERV	144,00	8,55	1.231,20
6	3	Lavagem motocicleta - completa		SERV	24,00	5,33	127,92
TOTAL							1.633,72

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em vaga ser(ão) encaminhada(s) pelo

João Bernardo  



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

153

Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

Andreia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

T. Nodari

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

Claudete de Oliveira da Rocha

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Edilson Alvandi Zuanazzi

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

João Bernardo Andrade de Lara

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

M.S. Comércio de Combustíveis Ltda

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Thayna Marcela dos Santos - ME

THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relatório de Lances por Lote
Pregão 90/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EXTERNA DO PAVO PARA LAVAR MTS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL			
Lote 1			
Fornecedor	55918	EDILSON ALVARO ZANUZZI	Vencedor
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.811,00		
Fornecedor	55919	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.130,00		
Fornecedor	55920	THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.130,00		
Lote 2			
Fornecedor	55918	EDILSON ALVARO ZANUZZI	Vencedor
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.500,00		
Fornecedor	55919	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.000,00		
Fornecedor	55920	THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.241,00		
Lote 3			
Fornecedor	55918	EDILSON ALVARO ZANUZZI	Vencedor
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.800,00		
Fornecedor	55919	M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.050,00		
Fornecedor	55920	THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.100,00		
Lote 4			
Fornecedor	55918	EDILSON ALVARO ZANUZZI	Vencedor
Proposta	Valor		
Lance inicial	2.500,00		
1	2.000,00		
2	2.000,00		
3	2.000,00		
4	2.000,00		
Fornecedor	55919	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	2.100,00		
1	2.100,00		
2	2.400,00		
3	2.400,00		
4	2.400,00		
Fornecedor	55920	THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.800,00		
Lote 5			
Fornecedor	55918	EDILSON ALVARO ZANUZZI	Vencedor
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.100,00		
Fornecedor	55919	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.000,00		
Fornecedor	55920	THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	Declinou
Proposta	Valor		
Lance inicial	1.400,00		
Lote 6			
Fornecedor	55919	M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Vencedor
Proposta	Valor		
Lance inicial	2.100,00		
1	2.000,00		
2	1.900,00		

(Handwritten signature in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

João Bernardino

(Handwritten initials and mark)

(Handwritten initials)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relatório de Lances por Lote
Pregão 90/2013

106

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	
Formação: 50799	CLAUDETE DE OLIVEIRA DAROCHA
Nome: 50799	50799
Valor: 2.300,00	
1	1.000,00
Formação: 99999	EDILSON ALVANI ZUZZI
Nome: 99999	99999
Valor: 1.300,00	
1	1.300,00

Edson y da Rocha *Edilson Alvani Zuzzi* *Cláudio Darocha A. de Lora*

HELENE DE OLIVEIRA DA SILVA
 HELENE DA SILVA

EDILSON ALVANI ZUZZI
 EDILSON ALVANI ZUZZI

CLÁUDIO DAROCHA A. DE LORA
 CLÁUDIO DAROCHA A. DE LORA

THAYRA MARCELA DOS SANTOS - ME
 THAYRA MARCELA DOS SANTOS

HELENE DA SILVA - DIVERSAS LTM
 HELENE DA SILVA

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013
Mapa de Licitação
Pregão 80/2013

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Emp. (R\$)	Emp. (R\$)	Emp. (R\$)	Emp. (R\$)	Emp. (R\$)	Emp. (R\$)
				Emp. (R\$)	Emp. (R\$)	Emp. (R\$)	Emp. (R\$)	Emp. (R\$)	Emp. (R\$)
LOTE 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
001	Manutenção de materiais	SEB	24,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
002	Manutenção de materiais	SEB	24,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
003	Manutenção de materiais	SEB	40,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
004	Manutenção de materiais	SEB	40,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
TOTAL DO LOTE									
			240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
LOTE 002 - SECRETARIA DE SAÚDE									
005	Manutenção de materiais	SEB	60,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
006	Manutenção de materiais	SEB	60,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
007	Manutenção de materiais	SEB	60,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
008	Manutenção de materiais	SEB	60,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
009	Manutenção de materiais	SEB	60,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
TOTAL DO LOTE									
			300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
LOTE 003 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO									
010	Manutenção de materiais	SEB	40,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
011	Manutenção de materiais	SEB	40,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
012	Manutenção de materiais	SEB	40,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
013	Manutenção de materiais	SEB	40,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
TOTAL DO LOTE									
			160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00
LOTE 004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL									
014	Manutenção de materiais	SEB	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
015	Manutenção de materiais	SEB	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
TOTAL DO LOTE									
			40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
LOTE 005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA									
016	Manutenção de materiais	SEB	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
017	Manutenção de materiais	SEB	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
TOTAL DO LOTE									
			40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
TOTAL DO PREGÃO									
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

EMPRESA: ...
 INSC. ESTADUAL: ...
 CNPJ: ...

Assinatura: _____
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 90/2013

Data abertura	Data pagamento	Data entrega	CPF do Fornecedor	Nome Fornecedor	CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor								
12/08/2013	12/08/2013		07.073.446/0001-71	ALISSON CRISTINA LIMA BRAGA	07.073.446/0001-71	1.000,00																				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											1.000,00															
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR																										

CPF: 07.073.446/0001-71 ALISSON CRISTINA LIMA BRAGA
 CPF: 07.073.446/0001-71 ALISSON CRISTINA LIMA BRAGA
 Inscrição Municipal: 07.073.446/0001-71

CPF: 07.073.446/0001-71 ALISSON CRISTINA LIMA BRAGA
 CPF: 07.073.446/0001-71 ALISSON CRISTINA LIMA BRAGA
 Inscrição Municipal: 07.073.446/0001-71

Alisson Cris...
Alisson Cris...
Alisson Cris...

106



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
 Mapa da Licitação
 Pregão 90/2013

Item anterior: 2018210 Data: Domingo, 12/08/2013 Data: 12/08/2013

Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor	Valor
Lote 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
001	Licitação completa por demanda	24,00	12,00		
002	Licitação completa para 10000	23,00	23,00		
003	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
004	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
TOTAL DO LOTE					
		67,00	55,00	0,00	0,00
Lote 002 - SECRETARIA DE SAÚDE					
001	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
002	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
003	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
004	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
005	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
TOTAL DO LOTE					
		50,00	50,00	0,00	0,00
Lote 003 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
001	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
002	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
003	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
004	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
TOTAL DO LOTE					
		40,00	40,00	0,00	0,00
Lote 004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
001	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
002	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
TOTAL DO LOTE					
		20,00	20,00	0,00	0,00
Lote 005 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
001	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
002	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
TOTAL DO LOTE					
		20,00	20,00	0,00	0,00
Lote 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
002	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
003	Licitação completa para 10000	10,00	10,00		
TOTAL DO LOTE					
		30,00	30,00	0,00	0,00

CPF: 49.735.080/01-45 Terceira Avenida, 100 - São José - RJ

Empresa: ...
 Assinatura:
 Assinatura:





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 90/2013

PREÇO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
 TOTAL GASTO PELO RECEBEDOR

CPF: 033.000.000-40 - PLANO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Emprego: Manutenção de Obras de ...

Assinatura

Assinatura

Endereço: Rua ...
 Município: ...



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por lote

Pregão 90/2013

186

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço Total
Lote 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
56070-8 EDILSON ALVANI ZUANAZZI	12113090001-26	Habilitado	1.571,15
56070-9 CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	116223170001-00	Habilitado	2.139,10
56130-7 THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	15335360001-45	Habilitado	2.200,00
56130-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	153543140001-24	Habilitado	2.341,30
984-9 M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	013814460001-75	Habilitado	2.454,00
Lote 002 - SECRETARIA DE SAÚDE			
56070-8 EDILSON ALVANI ZUANAZZI	12113090001-26	Habilitado	6.721,97
56070-9 CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	116223170001-00	Habilitado	7.300,07
56130-7 THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	15335360001-45	Habilitado	5.280,00
984-9 M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	013814460001-75	Habilitado	6.430,00
56130-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	153543140001-24	Habilitado	6.870,00
Lote 003 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
56130-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	153543140001-24	Habilitado	4.550,00
56130-7 THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	15335360001-45	Habilitado	2.000,00
984-9 M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	013814460001-75	Habilitado	2.100,00
56070-8 EDILSON ALVANI ZUANAZZI	12113090001-26	Habilitado	2.100,00
56130-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	153543140001-24	Habilitado	2.350,00
Lote 004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
56070-8 EDILSON ALVANI ZUANAZZI	12113090001-26	Habilitado	2.400,00
56070-9 CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	116223170001-00	Habilitado	2.700,00
56130-7 THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	15335360001-45	Habilitado	2.800,00
984-9 M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	013814460001-75	Habilitado	2.800,00
56130-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	153543140001-24	Habilitado	3.400,00
Lote 005 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
56070-8 EDILSON ALVANI ZUANAZZI	12113090001-26	Habilitado	1.100,00
56070-9 CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	116223170001-00	Habilitado	1.200,00
56130-7 THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	15335360001-45	Habilitado	1.400,00
56130-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	153543140001-24	Habilitado	1.500,00
984-9 M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	013814460001-75	Habilitado	1.500,00
Lote 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
984-9 M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	013814460001-75	Habilitado	1.100,00
56070-8 EDILSON ALVANI ZUANAZZI	12113090001-26	Habilitado	1.400,00
56070-9 CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	116223170001-00	Habilitado	2.100,00
56130-7 THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	15335360001-45	Habilitado	2.200,00
56130-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	153543140001-24	Habilitado	2.700,00

Ordem de entrega: 001
 Ordem de entrega: 002

João Bernardo

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 90/2013

67

1/30/13

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 00278-6 CLAUDETE DE OLIVEIRA ROCHA							
Lote 000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO				CNPJ: 11.822.091/0001-00	Telefone: _____	Status: _____	Habilitado
001	0112 Limpeza completa - com a água quente	SE	40,00	1 Litro/Litro		2,00	80,00
002	0109 Limpeza completa (por contaminação) - água	SE	14,00	1 Litro/Litro		15,00	210,00
003	0111 Limpeza de superfície - com a água quente	SE	100,00	1 Litro/Litro		12,00	1.200,00
004	0107 Limpeza de superfície - com a água quente	SE	90,00	1 Litro/Litro		10,00	900,00
Fornecedor: 00797-6 BOLSON ALVARO ZUANAZZI							
Lote 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				CNPJ: 12.912.867/0001-25	Telefone: 4635621473	Status: _____	Habilitado
001	0109 Limpeza completa (por contaminação) - água	SE	14,00	1 Litro/Litro		11,00	154,00
002	0110 Limpeza completa (por contaminação) - água	SE	12,00	1 Litro/Litro		14,00	168,00
003	0107 Limpeza de superfície - com a água quente	SE	90,00	1 Litro/Litro		7,15	643,50
004	0108 Limpeza de superfície - com a água quente	SE	49,00	1 Litro/Litro		17,27	846,33
Lote 002 - SECRETARIA DE SAÚDE							5.233,97
001	0112 Limpeza completa - com a água quente	SE	60,00	1 Litro/Litro		14,00	840,00
002	0109 Limpeza completa (por contaminação) - água	SE	60,00	1 Litro/Litro		19,00	1.140,00
003	0111 Limpeza de superfície - com a água quente	SE	200,00	1 Litro/Litro		11,27	2.254,00
004	0107 Limpeza de superfície - com a água quente	SE	200,00	1 Litro/Litro		4,15	830,00
005	0114 Limpeza completa - com a água quente	SE	20,00	1 Litro/Litro		7,00	140,00
Lote 004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA							2.491,84
001	0109 Limpeza completa (por contaminação) - água	SE	24,00	1 Litro/Litro		10,47	251,28
002	0107 Limpeza de superfície - com a água quente	SE	240,00	1 Litro/Litro		10,38	2.477,00
Lote 005 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							1.150,40
001	0109 Limpeza completa (por contaminação) - água	SE	24,00	1 Litro/Litro		17,91	429,84
002	0107 Limpeza de superfície - com a água quente	SE	100,00	1 Litro/Litro		11,50	1.150,40
Fornecedor: 0044 N.E.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA							
Lote 000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				CNPJ: 01.281.465/0001-75	Telefone: 4636651900	Status: _____	Habilitado
001	0112 Limpeza completa - com a água quente	SE	20,00	1 Litro/Litro		14,00	280,00
002	0107 Limpeza de superfície - com a água quente	SE	100,00	1 Litro/Litro		8,00	800,00
003	0114 Limpeza completa - com a água quente	SE	50,00	1 Litro/Litro		3,32	1.660,00
VALOR TOTAL:							11.021,00

João Almonde

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relação de Participantes
Pregão 90/2013

166

Coligação	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados no item complementar nº 1.25/2009			
1644	01.551.445/01-75	M E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Empilhado
16370-4	11.422.067/01-00	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	Empilhado
16370-4	12.112.067/01-06	MÉLISIA APARECIDA FLAVIANO	Empilhado
16370-4	18.553.020/01-13	LUIS EBRAHIM ANTONIO DE LARA	Empilhado
16370-4	18.553.060/01-05	THAYNA MARCELLA DOS SANTOS ME	Empilhado

Data de validade: 10/5

Total de fornecedores: 05

João Bismarck

9
E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2013 de 23/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO** o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço. Por lote referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	11.672.391/0001-00
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI	12.113.097/0001-28
THAYNA MARCELA DOS SANTOS - ME	16.535.060/0001-45
M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	07.581.445/0001-75
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA	16.553.506/0001-09

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, empresa vencedora do lote 03, itens n°s 01,02,03, 04 totalizando R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, empresa vencedora dos lotes n°s 01, itens n°s 01,02,03, 04, lote 02, itens n°s 01,02,03,04, lote 04, itens n°s 01,02 e lote 05 itens n°s 01,02, totalizando R\$ 12.067,20 (doze mil sessenta e sete reais e vinte centavos);

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa vencedora do lote 06, itens n°s 01,02,03 totalizando R\$ 1.899,84 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 090/2013 de 23/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12/08/2013 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/08/2013.

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/08/2013
JORNAL: J. de fronteira
FOLHA: 884
MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/08/2013
JORNAL: J. de fronteira
FOLHA: 0489
MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

170

Curitiba, 15 de Agosto de 2013.

Trabalho de Rua: Rua União 001, Caixa Postal 2011

Ano 11 - Edição Nº 605

Página 51 / 64

Atenc: 46 3563 5000 e através dos email licitacao@pmas.pr.gov.br, ou ate licitacao@pmas.pr.gov.br
 Santa Antonia do Sudoeste, em 13 de agosto de 2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
 Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

ANUNCIO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 PROCESSO Nº 287/2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal **SANTO RICARDO ANTONIO ORTIGA**, e o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14 058/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICA** aos interessados, que encontra-se aberto à presente data na Prefeitura Municipal PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Para isso, que será regido pela Lei Federal nº 2 317/2006 de 26 de maio de 2006; Decreto Municipal nº 2 317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8665 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 de 14/08/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM CARROÇAMENTO DE SOM PARA DIVERSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 11 700,00 (Onze Mil e Setecentas e Oito Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 03/09/2013 às 11:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e distribuídos com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00) horas de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 5000 e através dos email licitacao@pmas.pr.gov.br ou ate licitacao@pmas.pr.gov.br
 Santo Antonio do Sudoeste, em quinze de agosto de 2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
 Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 de 23/07/2013.

MARLIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14 058 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10 520 de 17 de julho de 2006; Decreto Municipal nº 2 317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8 966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICA o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Para isso referente:

1. Objeto da Licitação
- ADQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.
- Empresas Participantes:

Nome da Empresa	CNPJ da Empresa
FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LINA	06.986.640/0001-59
FARMACIA UNIA MARIA	06.986.640/0001-25
FARMACIA FARMACENTRO E RELI ME	06.986.640/0001-42

3. Empresas Vencedoras:
- FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LINA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 8, 14, 15, 17, 22, 23, 26, 27, 31, 34, 35, 39, 41, 44, 46 do lote 01 totalizando R\$ 49 672,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais)
- EDUARDO DALLA MARIA, EDUARDO DALLA MARIA**, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 8, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 47 do lote 01 totalizando R\$ 49 732,50 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e duas reais e cinquenta centavos)
- FARMACIA FARMACENTRO E RELI ME**, empresa vencedora dos itens nºs 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 40, 46 do lote 01 totalizando R\$ 50 082,43 (cinquante mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)
- Local de Abertura
- A Licitação Pregão Presencial Nº 090/2013 de 23/07/2013 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13/08/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/08/2013.

MARLIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 de 23/07/2013.

MARLIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14 058 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10 520, de 17 de julho de 2006; Decreto Municipal nº 2 317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8 966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICA o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Para isso referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

1. Objeto da Licitação
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
- Empresas Participantes:

Nome da Empresa	CNPJ da Empresa
CLAUDETE DE OLIVEIRA RODRIGUES	06.986.640/0001-07
EDILSON AUGUSTO ZAPPALAZZI	06.986.640/0001-08
M.S. COMERCIO DE CONSUMÍVEIS LTDA	06.986.640/0001-45
M.S. COMERCIO DE CONSUMÍVEIS LTDA	06.986.640/0001-75
JOÃO BATISTA DE CARVALHO DE LIMA	06.986.640/0001-40

3. Empresas Vencedoras:
- CLAUDETE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, empresa vencedora do lote 01 itens nºs 5, 7, 22, 23, 24 totalizando R\$ 4 584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
- EDILSON AUGUSTO ZAPPALAZZI**, empresa vencedora dos lotes nºs 01, 46, 47, 5, 7, 22, 23, 24, lote 02, lote nºs 01, 02, 03, 04, lote 04, lote nºs 5, 7, 22 e lote 05 itens nºs 7, 22, totalizando R\$ 12 087,20 (doze mil oitenta e sete reais e vinte centavos)
- M.S. COMERCIO DE CONSUMÍVEIS LTDA**, empresa vencedora do lote 05 itens nºs 01, 02, 03 totalizando R\$ 1 899,84 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
- Local de Abertura
- A Licitação Pregão Presencial Nº 090/2013 de 23/07/2013 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13/08/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/08/2013.

MARLIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2013 Processo de compra Nº 2/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA-AAJ-1503
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: GILMAR STEFANO-ME
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 124,00 (centenas e vinte e quatro reais)
 DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013
 Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIGA**-Prefeito Municipal e pelo contratado: **GILMAR STEFANO**-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E COMUNITÁRIO CANTUR-CONTRATO DE REPRASSE Nº 03/2010-04/2010-MUNICÍPIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: CRTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 VIGÊNCIA ATUAL: 04/01/2014
 DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013
 Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIGA**-Prefeito Municipal e pelo contratado: **LÁRIO ORTEGA**-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2012 Pregão Nº 2/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: BILUBU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME
 VIGÊNCIA: 31/12/2012
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 4 029,82 (quatro mil vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 28/08/2013
 Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIGA**-Prefeito Municipal e pelo contratado: **Sady Bilbu**-Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, 13/08/2013
 Para obter o edital e o formulário de inscrição, o interessado deve dirigir-se ao Departamento de Licitações, Rua União, 001, Caixa Postal 2011, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, em 13/08/2013.

Para obter o edital e o formulário de inscrição, o interessado deve dirigir-se ao Departamento de Licitações, Rua União, 001, Caixa Postal 2011, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, em 13/08/2013.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 090/2013 de 23/07/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, empresa vencedora do lote 03, itens nºs 01,02,03, 04 totalizando R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, empresa vencedora dos lotes nºs 01, itens nºs 01,02,03, 04, lote 02, itens nºs 01,02,03,04, lote 04, itens nºs 01,02 e lote 05 itens nºs 01,02, totalizando R\$ 12.067,20 (doze mil sessenta e sete reais e vinte centavos);

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa vencedora do lote 06, itens nºs 01,02,03 totalizando R\$ 1.899,84 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/08/2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/08/2013
JORNAL:	f. da Prefeitura
FOLHA:	021
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/08/2013
JORNAL:	Notícia
FOLHA:	0408
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 15 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 07 de Outubro de 2011

Ano 1 - Edição Nº 0422

Página 52 / 134

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 792011
Pregão Nº 2011/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO (RODAPÉIRAS, MOTOSERRAS, PUNDADEIRAS, CORTADEIRAS E MOTOCROSSADEIRAS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ANTONIO LAZZAROTTO
VIGÊNCIA ATUAL: 30/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pelo contratado: ANTONIO LAZZAROTTO - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BUGFARMA COM DE PROD. TQS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 08.996.647/0001-59
Representante: RICARDO ELIAS DA
CPF Nº 029.987.799-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 49.672,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF Nº 030.503.319-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 49.782,50 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACENTRO BIREL - ME
CNPJ Nº 08.866.728/0001-42
Representante: LUMINA CARMINHATT
CPF Nº 026.266.385-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 50.062,40 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CNPJ Nº 11.622.191/0001-00
Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF Nº 717.198.835-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.584,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EDILSON ALVANI ZUANAZZI
CNPJ Nº 12.112.979/0001-28
Representante: EDILSON ALVANI ZUANAZZI
CPF Nº 554.678.029-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 12.067,20 (Doze Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MRS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.051.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MARIANI
CPF Nº 034.763.158-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.489,84 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante do Ata do Pregão Presencial nº 089/2013 de 20/07/2013 - HOMOLOGAÇÃO o resultado do presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas pelo Senhor Pregoeiro, as seguintes empresas:
BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 9, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 33, 34, 35, 41, 44, 48, 50/0001-01 totalizando R\$ 49.672,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais);
EDUARDO DALLA MARIA, EDUARDO DALLA MARIA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 47 na totalizando R\$ 49.782,50 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
FARMACIA FARMACENTRO BIREL - ME, empresa vencedora dos itens nºs 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 46, 46 do lote 01 totalizando R\$ 50.062,40 (cinquenta mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos);
Fato que não possui efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/08/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante do Ata do Pregão Presencial nº 089/2013 de 20/07/2013 - HOMOLOGAÇÃO o resultado do presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras e adjudicatárias pelo Senhor Pregoeiro, as seguintes empresas:
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, empresa vencedora do lote 01, item nºs 01, 02, 03, totalizando R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais);
EDILSON ALVANI ZUANAZZI, empresa vencedora dos lotes nºs 01, item nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, totalizando R\$ 12.067,20 (doze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos);
MRS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa vencedora do lote 05, item nºs 01, 02, 03, totalizando R\$ 1.489,84 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);
Fato que não possui efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/08/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



173

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 12/08/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por lote, nº 090/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, empresa vencedora do lote 03, itens nºs 01,02,03, 04 totalizando R\$ 4.384,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais); EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, empresa vencedora dos lotes nºs 01, itens nºs 01,02,03, 04, lote 02, itens nºs 01,02,03,04, lote 04, itens nºs 01,02 e lote 05 itens nºs 01,02, totalizando R\$ 12.067,20 (doze mil sessenta e sete reais e vinte centavos); M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa vencedora do lote 06, itens nºs 01,02,03 totalizando R\$ 1.899,84 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 090/2013 de 23/07/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 090/2013 de 23/07/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Forte de recurso
2013	240	04.011.04.122.04012-005	0
2013	040	05.005.26.762.263*2-015	0
2013	1700	06.007.12.361.12012-035	103
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2320	09.001.05.244.06012-044	0
2013	3100	11.004.25.006.20012-058	0

Santo Antonio do Sudoeste, 12/08/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

174

Contrato de fornecimento nº 202/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP = 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.622.391/0001-00, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 090/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO								
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
3	1	3112	Lavagem completa - kumb e vans (por fora/dentro e motor)		SERV	48 00	20,00	960,00
3	2	3109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) - veículos leves/passeio		SERV	24 00	15,00	360,00
3	3	3111	Lavagem de aparência - Kombi e vans (somente por fora)		SERV	152 00	12,00	2 334 00
3	4	3107	Lavagem de aparência (somente por fora) - veículos leves/passeio		SERV	96 00	10,00	960,00
TOTAL								4 584 00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 090/2013, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 4.584,00 (Quatro Mil, Quinhentos e

Cláudia



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Oitenta e Quatro Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
840	25.005.26 / 02 20017-018	0	3 3 90 59 00 00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **11/08/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais

Blaudite



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com

Glaucia



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

À presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Glandete



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de agosto de 2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete de O. da Rocha
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CNPJ Nº 11.622.391/0001-00
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF Nº 717.658.839-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOIAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

178

Contrato de fornecimento nº 203/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDILSON ALVANDI ZUANAZZI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.097/0001-28, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 090/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor); veículos leves/passageiro		SERV	24,00	13,00	312,00	
1	2	9110	Lavagem completa KOMBI (por dentro/fora e motor)		SERV	12,00	15,25	183,00	
1	3	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passageiro		SERV	96,00	9,15	878,40	
1	4	9108	Lavagem de aparência total (somente por fora)		SERV	49,00	10,37	497,73	
LOTE 2 - SECRETARIA DE SAÚDE									
2	1	9112	Lavagem completa kombi e vans (por dentro/fora e motor)		SERV	60,00	15,25	915,00	
2	2	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor); veículos leves/passageiro		SERV	60,00	13,00	780,00	
2	3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)		SERV	240,00	10,37	2.488,80	
2	4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passageiro		SERV	240,00	9,15	2.196,00	
2	5	9114	Lavagem motocicleta - completa		SERV	24,00	6,00	144,00	
LOTE 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA									
4	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor); veículos leves/passageiro		SERV	24,00	12,91	309,84	
4	2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passageiro		SERV	240,00	9,05	2.172,00	
LOTE 5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL									
5	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor); veículos leves/passageiro		SERV	24,00	13,00	312,00	
5	2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passageiro		SERV	96,00	9,15	878,40	
TOTAL								2.067,20	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 090/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 12.067,20 (Doze Mil e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos), *sem moeda corrente nacional*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1790	06 007 12 201 12312-036	105	3 3 90 39 00 00
2170	08 001 10 301 10512-042	303	3 3 90 39 00 00
2320	09 001 08 244 03512-044	3	3 3 90 39 00 00
3100	11 004 20 606 20012-059	3	3 3 90 39 00 00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **11/08/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

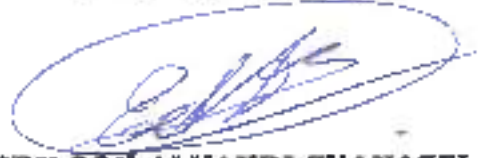
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste em doze dias de agosto de 2013



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CNPJ Nº 12.113.097/0001-28
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CPF Nº 554.978.029-15

Testemunhas.

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.063.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

186

Contrato de fornecimento nº 204/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro. CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 090/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE E - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Prego unitario	Prego total
5	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veiculos leves/passeio		SERV	26,30	12,42	483,12
5	2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veiculos leves/passeio		SERV	144,00	8,95	1.288,80
5	3	9114	Lavagem motocicleta - completa		SERV	24,00	5,33	127,92
TOTAL								1.899,84

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 090/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 1.899,84 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), (em moeda corrente nacional) daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
240	24 011 04 122 34012-005	0	3 3.90.39 00 30

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 37 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **11/08/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

9



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada,
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAJCON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

9




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de agosto de 2013


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF Nº 394.763.169-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2013
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CNPJ Nº 11.622.391/0001-00
Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF nº 717.658.839-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.584,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/08/2013
DIÁRIO: 1º de JORNAL
EDICAO: 944
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/08/2013
DIÁRIO: JORNAL
EDICAO: 9409
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

CNPJ Nº 12.113.097/0001-28

Representante: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

CPF nº 554.978.029-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 12.067,20 (Doze Mil e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 11/08/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	15/08/2013
JORNAL	f. de fronteira
FOLHA	924
PREÇO	10000
CITADO EM: 15/08/2013	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	15/08/2013
JORNAL	Jornal
FOLHA	0409
CITADO EM: 15/08/2013	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

CPF nº 394.763.169 34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.899,84 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 11/08/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	15/08/2013
JORNAL	da primeira
FOLHA	9011
EMPRESAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	15/08/2013
JORNAL	da primeira
FOLHA	0409
EMPRESAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

132

Quarta-feira, 15 de Agosto de 2013

Inscrição DOB (Inscrição nº) no Diário Oficial de 2011

Vol. I - Edição nº 0460

Página nº 1164

EXTRATO TERMO ADITIVO 0093

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 782011
Pregão Nº 209/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO (RÓTORAS, RAIS, MOTOSSEARRAS, POCAGIRAS, CORTADEIRAS, MOTORRÁDIO-RAIS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ANTONIO LAZAROTTO O.
VIGÊNCIA ATUAL: 31/07/2013
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013
Data celebrada: RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal e pelo contratada ANTONIO LAZAROTTO-Representante legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BUSFARMA (COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Nº 06.968.947/0001-59
Representante: ADELINHO BUDANÇA
CPF Nº 025.587.796-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 49.572,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EDUARDO GALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO GALLA MARIA
CPF Nº 000.000.219-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 49.732,50 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 11/03/2014
Santo Antônio do Sudoeste, em 12/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACENTRO DIREL - ME
CNPJ Nº 08.565.708/0001-42
Representante: CLIANA CARRETTI
CPF Nº 006.256.385-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 50.062,40 (Cinquenta Mil e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antônio do Sudoeste, em 12/05/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CNPJ Nº 11.622.391/0001-40
Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF Nº 7.7.858.739-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RANGO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 4.584,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antônio do Sudoeste, em 12/05/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EDILSON ALVANI ZUANAZZI
CNPJ Nº 12.113.057/0001-28
Representante: EDILSON ALVANI ZUANAZZI
CPF Nº 554.978.029-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RANGO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 12.067,20 (Doze Mil e Seiscentos e Sete Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antônio do Sudoeste, em 12/05/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M B COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIO MARTINIANO MILAN
CPF Nº 384.763.66-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RANGO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 1.899,84 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2014
Santo Antônio do Sudoeste, em 12/05/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante do AD do Pregão Presencial Nº 089/2013 em 22/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que houve vencedor(s) e adjudicatário(s) pelo Senhor Pregoeiro em(s) seguinte(s) empresa(s):
BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 5, 14, 16, 17, 22, 23, 25, 27, 33, 34, 38, 39, 41, 44, 48 do lote 01 totalizando R\$ 49.572,00 (quarenta e nove mil secentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
EDUARDO GALLA MARIA, EDUARDO GALLA MARIA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 8, 9, 20, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 47 do lote 01 totalizando R\$ 49.732,50 (quarenta e nove mil secentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FARMACIA FARMACENTRO DIREL - ME, empresa vencedora dos itens nºs 7, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 43, 46 do lote 01 totalizando R\$ 50.062,40 (cinquenta mil secentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 12/05/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RANGO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante no AD do Pregão Presencial Nº 090/2013 de 22/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que houve vencedor(s) e adjudicatário(s) pelo Senhor Pregoeiro, em(s) seguinte(s) empresa(s):
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, empresa vencedora do lote 03, itens nºs 01, 02, 03 do lote 03 totalizando R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
EDILSON ALVANI ZUANAZZI, empresa vencedora dos lotes nºs 01, itens nºs 01, 02, 03, 04, lote 02, itens nºs 01, 02, 03, lote 04, itens nºs 01, 02 e lote 05 itens nºs 01, 02 totalizando R\$ 12.067,20 (doze mil secentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
M B COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa vencedora do lote 06, itens nºs 01, 02 do lote 06 totalizando R\$ 1.899,84 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 12/05/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ICP
O Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná é publicado em formato eletrônico e impresso, com validade jurídica e autenticidade.

Para consultar o conteúdo deste Diário Oficial, acesse o endereço eletrônico: www.dioems.com.br
384582-900

<http://www.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2013

Pregão nº 90/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTÔNIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EDILSON ALVANDI ZUANAZZI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.097/0001-28 neste ato representada por **EDILSON ALVANDI ZUANAZZI**, portador do CPF nº 554.978.029-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são compatíveis com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;

Tam entre si, justo e avençaram, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 3.016,80 (Tres mil dezesseis reais e oitenta centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos seguintes termos e condições, mediante presença do ANEXO 7.

LOTE 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9106	Lavagem completa (por dentro fora e motor) veículos leves/passageiros		SERV	30	12,00	360,00
1	2	9110	Lavagem completa KOMBI (por dentro fora e motor)		SERV	15	15,25	228,75
1	3	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passageiros		SERV	120	0,15	18,00
1	4	9108	Lavagem de aparência kombi (somente por fora)		SERV	50	0,37	18,25
LOTE 2 - SECRETARIA DE SAÚDE								
2	1	9112	Lavagem completa - kombi e van 3 tons laxidento e motor		SERV	75	15,25	1.143,75



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2	7	9109	Lavagem completa (por dentro e fora) veículos leves (passado)	SERV	75	13,00	975,00
7	3	9111	Lavagem de aparência - Quilts e cans - (somente por fora)	SLRV	300	10,07	3.011,00
2	4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves (passado)	SERV	300	9,15	2.745,00
2	5	9114	Lavagem motorizada - completa	SERV	30	5,00	150,00
LOTE 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA							
4	1	9109	Lavagem completa (por dentro e fora) veículos leves (passado)	SERV	30	12,91	387,30
4	2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves (passado)	SERV	300	9,05	2.715,00
LOTE 5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							
5	1	9109	Lavagem completa (por dentro e fora) veículos leves (passado)	SERV	30	13,00	390,00
5	2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves (passado)	SERV	120	9,15	1.098,00
TOTAL							15.084,00

Cláusula Terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 15.084,00** (Quinze mil e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 63 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, vinte e quatro dias de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

CNPJ n.º 12.113.097/0001-28

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

CPF n.º 554.978.029-15



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

LOTE 1- SECRETARIA DE EDUCACAO								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) em veículos leves/passero		SERV	6	13,00	78,00
1	2	9110	Lavagem completa COVID (por dentro/fora e motor)		SERV	3	15,25	45,75
1	3	9107	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passero		SERV	24	9,15	219,60
1	4	9108	Lavagem de aparência kerbi (somente por fora)		SERV	12	10,37	124,44
LOTE 2 - SECRETARIA DE SAUDE								
2	1	9112	Lavagem completa - Kombi e vans (por dentro/fora e motor)		SERV	15	15,25	228,75
2	2	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) em veículos leves/passero		SERV	10	19,00	190,00
2	3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)		SERV	60	10,37	622,20
2	4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) em veículos leves/passero		SERV	60	9,15	549,00
2	5	9114	Lavagem molecular completa		SERV	5	7,00	35,00
LOTE 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA								
4	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) em veículos leves/passero		SERV	6	12,41	74,46
4	2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora); veículos leves/passero		SERV	60	9,05	542,00
LOTE 5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
5	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor); veículos leves/passero		SERV	6	13,00	78,00
5	2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) em veículos leves/passero		SERV	24	9,15	219,60
TOTAL								3.010,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2013

Pregão Nº 90/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUAKAZZI,
VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.016,50 (Três mil dezessis reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDILSON ALVANDI ZUAKAZZI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/06/2014</u>
JORNAL: <u>Notícia Regional</u>
EDIÇÃO: <u>0396</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/06/2014</u>
JORNAL: <u>Notícia</u>
EDIÇÃO: <u>0626</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contrato de prestação nº 2013/2013 que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL/RS e de outro lado EDLESON ALVANY ZUANAZZI.

Pelo presente instrumento particular que firma e um lado o MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL/RS, estado de Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621 centro, CEP - 84701-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 020.097.069/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor RICARDO ANTONIO ORFEO, inscrito no CPF sob o nº 020.097.069-77 e alínea assinada, doravante designado CONTRATANTE e de outro EDLESON ALVANY ZUANAZZI, inscrito no CNPJ sob o nº 12.117.097/0001-24, com sede na cidade de Santa Antonia do Sul/RS, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/91 e suas alterações subsequentes, ajustando o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 090/2013, mediante as tentativas e propostas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Trata-se da prestação de serviços dos seguintes itens:

LOTE 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passado		SERV 30	24,00 6	13,00	312,00
1	2	9110	Lavagem completa Kombi (por dentro/fora e motor)		SERV 35	12,00 3	15,25	183,00
1	3	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passado		SERV 300	92,00 24	9,15	876,40
1	4	9108	Lavagem de aparência kombi (somente por fora)		SERV 60	48,00 32	10,37	457,76
LOTE 2 - SECRETARIA DE SAÚDE								
2	1	9112	Lavagem completa - kombi e vans (por faroanterior e motor)		SERV 75	63,00 35	15,25	915,30
2	2	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passado		SERV 75	60,00 33	13,30	789,00
2	3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)		SERV 300	240,00 60	10,37	2.458,80
2	4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passado		SERV 300	240,00 60	9,15	2.196,00
2	5	9114	Lavagem motocicleta completa		SERV 30	24,00 6	6,00	144,00
LOTE 3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA								
3	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passado		SERV 30	24,00 6	12,91	309,84
3	2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passado		SERV 300	240,00 60	9,05	2.175,00
LOTE 4 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
4	1	9109	Lavagem completa (por dentro/fora e motor) veículos leves/passado		SERV 30	24,00 6	13,00	312,00
4	2	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passado		SERV 300	92,00 24	9,15	876,40
TOTAL						3.016,80		12.057,20

Parágrafo Único. Este termo é complementar ao presente Termo Contratado para todos os fins de direito, não podendo as partes em nenhum de seus termos, as condições expressas no edital do Pregão nº 090/2013, juristicamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.420 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução imediata, ocorrendo sobre a contratação a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 12.057,20 (Doze Mil e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos) (na moeda corrente nacional) daqui por diante denominada VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo Único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e documentação de materiais, bem como os encargos sociais e trabalhistas, Isotaxa, materiais, administrativos, multas e penalidades do contrato da obra de execução, verificada a pre-existência de tributos e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, ocorrendo de imediato em função a execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A letra após protocolada será cancelada e controlada pelo contratante. No caso de se verificar divergência será cancelado o presente e devolvido imediatamente ao contratado.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal (Fatura), as recibos comprovando a situação regular perante a Seguradora Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro.

DETAÇÔES

Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1790	06.007.12.361.126-12-036	100	3.3.90.39.00.00
2170	08.001.20.301.100-12-042	303	3.3.90.39.00.00
2320	08.001.08.244.080-12-044	0	3.3.90.39.00.00
5100	11.004.20.606.700-2-059	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE AJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 51 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos da art. 107 parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura de matrícula e término **11/08/2014** podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante escritura de termo termo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1966 e suas alterações e demais disposições a elas.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não adjuicado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato nas condições mencionadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma, no prazo e antecipadamente.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) manter, nos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a obrigação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes da CONTRATANTE e sua natureza designados como responsáveis pelo cumprimento e fiscalização da execução do contrato são: **MARCELO CAMARGO DE SOUZA** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso e justificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato ou da taxa de empreitada, dependendo da consequência e o múltiplo de quaisquer extras, sob qualquer modalidade, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A execução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, a CONTRATANTE, garantir a preço de venda, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A não execução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda a CONTRATANTE, garantir a preço de venda, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos na pagamento de valores devidos aos contratados, será aplicado o índice oficial INPC - INFLAÇÃO para atualização monetária, nos termos do Art. 4º, XIV, letra "c" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões materiais que se

havendo necessidade em até 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos das cláusulas elencadas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reserwa-se os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão semontarria prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e pelas normas de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis Lei 10.520 de 11 de julho de 2002, Lei Complementar nº 120 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 4.737/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhum documento será considerado como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

1 - Em ocorrência de rescisão de presente contrato, em razão de inadimplência de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 17º da Lei 8.666/93.

2 - A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do presente contrato, sem que nenhuma atividade, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistente na personalidade do CONTRATANTE, oneramente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUL, LESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem partes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (dois) exemplares e rubricados por todos os seus doentes, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sul, em 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017.


RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CNPJ Nº 12.113.097/0001-28
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CPF Nº 554.978.029-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO CR. OLAV
CPF Nº 717.604.379-68

MARIA BÁLARA BEVERI SCUTTMANN
CPF Nº 056.063.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Listagem de Contratos

Página 1

Seqüência: 1376 Contrato: 000205-1/2013 SIM-ANP 2012011

Início vigência: 14/08/2013 Final vigência: 31/08/2014 Fornecedor: 5157578 ED LEON ALVARO ZUAREZ

Restor:

100 BRIGIEN CAVARINI DE SOUZA

Início exec.gestor: 14/08/2013

Fin. exec.gestor: 31/08/2014

Local:

11 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Localização:

Preço: 58.000,00(58)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (O) RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Empenhos sem requisição:

Numero	Tipo	Data de emissão	Valor
4376/2013	Ordem	01/11/2013	450,00
4377/2013	Ordem	01/11/2013	528,00
4382/2013	Ordem	31/12/2013	2.250,10
442/2014	Ordem	11/02/2014	757,25
443/2014	Ordem	11/02/2014	225,00
1406/2014	Ordem	04/04/2014	757,60
1407/2014	Ordem	04/04/2014	519,75
501/2014	Ordem	26/04/2014	1.032,97
1502/2014	Ordem	28/04/2014	347,94
2100/2014	Ordem	15/05/2014	748,15
2101/2014	Ordem	15/05/2014	760,20
2102/2014	Ordem	15/05/2014	542,90
2103/2014	Ordem	15/05/2014	509,90
Subtotal:			9.685,89

COMPOSIÇÃO DO SALDO:

Valor original do contrato	12.000,00	Valor dos empenhos sem requisição	9.685,89
(+) Valor atualizado do contrato	12.000,00	Valor dos empenhos de empenho sem requisição	0,00
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de ordens sem requisição	0,00
Valor dos empenhos de requisição de empenho	0,00	Valor dos reversores do estorno de empenho	0,00
(-) Valor original + Valor das requisições + Limite administrativo		Saldo para novas requisições de empenho:	2.314,11

TOTAL GERAL:

Valor original do contrato	12.000,00	Valor dos empenhos sem requisição	9.685,89
(+) Valor atualizado do contrato	12.000,00	Valor dos empenhos de empenho sem requisição	0,00
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de ordens sem requisição	0,00
Valor dos empenhos de requisição de empenho	0,00	Valor das requisições de empenho de empenho	0,00
(-) Valor original + Valor dos atualizações + Limite administrativo		Saldo para novas requisições de empenho:	2.314,11

Créditos de anulação:

- Escócia da ordem: 1376
- Edital nº 001/2013
- EMPENHO REQUISICÃO + SUPERLIMITE + CANCELAMENTO DE ORDEM SEM REQUISICÃO DE EMENHO

IRMAÃ TIAO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013
Pregão Nº 90/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.622.391/0001-00, neste ato representada por **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA**, portador do CPF nº 717.658.839-20 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado no contrato firmado acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica acrescida a quantia de R\$ 11.16,00 (um mil cento e quarenta e seis reais), dentro dos limites da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais Leis correlatas, pagando-se mensalmente conforme planilha abaixo:

LOTE 3 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
3	1	9112	Lavagem completa - kombi e vans - (por dentro e motor)		SERV	17	20,00	240,00	
3	2	9109	Lavagem completa (por dentro fora e motor) veículos leves/passeio		SERV	8	15,00	90,00	
3	3	9111	Lavagem de aparência - Kombi e vans - (somente por fora)		SERV	48	12,00	576,00	
3	4	9107	Lavagem de aparência (somente por fora) veículos leves/passeio		SERV	24	10,00	240,00	
TOTAL									1.146,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecerão em vigor e obrigatório as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, treze dias de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudete de O. da Rocha
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CNPJ n.º 11.622.391/0001-00
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF nº 717.658.839-20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013
Pregão Nº 90/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	21/11/2013
EMPRESA	f. de Oliveira
Nº DE LICITAÇÃO	938
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	21/11/2013
EMPRESA	Duersons
Nº DE LICITAÇÃO	0476
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013
Pregão nº 98/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM
CARRO/MOTO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa WILLIAN DORLY GALLI MÜLLER - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.533.806/0001-23, neste ato representada por WILLIAN DORLY GALLI MULLER, portador do CPF nº 080.281.329-10 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 30/08/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 30/08/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

É, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/08/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAN DORLY GALLI MULLER - MEI
11.553.806/0001-23
WILLIAN DORLY GALLI MULLER
080.281.329-10



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013
Pregão Nº 98/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM CARRO/MOTO DE SOM
PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: WILLIAN DORLY GALLI MULLER - MEI

VIGENCIA ATUAL: 30/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: WILLIAN DORLY GALLI MULLER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/08/2016
FUNDO: D.O.G.M.S.
VALOR: 1.162,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/08/2016
FUNDO: TRIBUNA
VALOR: REGIONAL
CONTRATO: 1176
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013